

# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

# PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023

PROCESSO LICITATÓRIO № 102/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD.

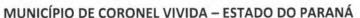
DATA: 03.08.23

ABERTURA: 18.08.23 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 09:00HS

1.5					
- ANEXOS	1.1				
MILKOO					
	*4				
1.4					
		4			
-					
			$\overline{}$	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	







#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, *autorizo* o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### Do Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, bonés e cartilhas para os participantes do programa PROERD.

#### Justificativa:

O presente objeto tem como justificativa viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência Às Drogas e à Violência — PROERD junto aos alunos da rede municipal de educação e que tem como objetivo envolver a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas e desenvolvendo o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola.

O objetivo é atender aos alunos dos 5º anos da Educação Fundamental das Escolas municipais e privadas de Coronel Vivida. O município é contemplado com Programa PROERD, oferecido pela Polícia Militar do Estado do Paraná. É de competência o Governo Municipal atender esse Programa junto as Escolas do Ensino fundamental, onde os alunos participam de aulas semanais assumindo o compromisso de ficar longe das drogas e da violência. Estão envolvidos no Programa PROERD, além dos alunos, a comunidade vividense, o corpo docente e discente da Escola, autoridades políticas e militares. A formatura é a culminância do resultado do Programa PROERD e está prevista para o início de 2024.

#### Do valor:

O custo total estimado deste termo de Referência é de R\$ 29.640,80 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme mapa comparativo em anexo.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 07 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2023.07.12 08:31:33 -03'00'

Em 22/AGOSTO

Funcionário

Protocolo Interno n. 106123

Anderson Manique Barreto Prefeito





#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, bonés e cartilhas para a formação dos participantes do programa PROERD, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	395,00	UN	7998	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG	33,00	13.035,00
2	2	395,00	UN	22478	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FÓRMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (NAS CORES ORIGINAIS), ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO JUVENIL E ADULTO LAYOUT DAS IMAGENS DO BONÉ, EM ANEXO.	28,34	11.194,30
3	3	395,00	UN	22498	APOSTILA COM CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE. 250 GR CTP INCLUSO MIOLO: 52 PÁGS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. CTP INCLUSO.	13,70	5.411,50
VALOR	TOTAL	DOS ITENS					29.640,8

Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos. (\*Requisição de Necessidades nº 390/2023 do LC)

#### 2. Justificativa:

2.1. O presente objeto tem como justificativa viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência Às Drogas e à Violência – PROERD junto aos alunos da rede municipal de educação e que tem como objetivo envolver a polícia, a escola, a família e a comunidade na

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: seceducacao@coronelvivida.pr.gov.br





problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas e desenvolvendo o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola.

2.2. O objetivo é atender aos alunos dos 5º anos da Educação Fundamental das Escolas municipais e privadas de Coronel Vivida. O município é contemplado com Programa PROERD, oferecido pela Polícia Militar do Estado do Paraná. É de competência o Governo Municipal atender esse Programa junto as Escolas do Ensino fundamental, onde os alunos participam de aulas semanais assumindo o compromisso de ficar longe das drogas e da violência. Estão envolvidos no Programa PROERD, além dos alunos, a comunidade vividense, o corpo docente e discente da Escola, autoridades políticas e militares. A formatura é a culminância do resultado do Programa PROERD e está prevista para o início de 2024.

#### 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. As quantidades estimadas foram baseadas no número de alunos de 5° ano matriculados no sistema SERE – Sistema de Registro Estadual e informadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

#### 4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado deste é de R\$ 29.640,80 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme mapa comparativo em anexo.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

#### 5. Dos critérios:

- 5.1. Da modalidade: Pregão
- 5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.
- 5.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério "MENOR PREÇO POR ITEM", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

#### 6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo contém item de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a





Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

- 6.2. **Itens 01**, destinado a participação exclusiva para empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP.
- 6.3. Itens 02 e 03, ampla concorrência, destinado a participação de empresas em geral. Para o referido item, neste certame não será aplicável, a exclusividade, pois conforme prevê o art. 49, II não se aplica o tratamento diferenciado quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

#### 7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos.

#### 8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.





- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

#### 9. Das Obrigações da Detentora Relativas a Critérios de Sustentabilidade:

- 9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 9.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 9.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 9.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 9.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- 9.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 9.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.





- 9.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 9.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 9.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- 9.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 9.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- 9.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- 9.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 9.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- 9.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 9.17. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.18. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### 10. Da Subcontratação:

- 10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

#### 11. Da Apresentação das Amostras:

11.1. Para os itens 01 e 02, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item 1 (camiseta), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração das camisetas e uma amostra para item 2 (boné) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro, Coronel Vivida, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a),

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: <a href="mailto:seceducacao@coronelvivida.pr.gov.br">seceducacao@coronelvivida.pr.gov.br</a>





no sistema eletrônico, quando serão recebidas e **posteriormente** analisadas por Comissão Especial, designada pela Autoridade Competente.

- 11.2. A licitação ficará suspensa no sistema eletrônico após a solicitação das amostras. Será comunicado no sistema eletrônico a data de retorno para divulgação do recebimento das amostras e divulgação da data, horário e local para sessão pública de análise das amostras, na qual poderão se fazer presentes as demais licitantes para acompanhar a análise e poderão se manifestar em ata ao final da demonstração. Será emitido Laudo de Análise de Amostras.
- 11.2.1. Caso **não** haja a apresentação das amostras no prazo estabelecido no edital, será convocada a próxima classificada para envio da proposta de preços, análise da documentação de habilitação e posteriormente solicitado a amostra.
- 11.3. Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

#### 11.4. CAMISETAS:

11.4.1. Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e gramatura da malha, o corte e a especificação da gola, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

#### 11.5. BONÉS:

- 11.5.1. Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio da peça, será analisada a consistência e composição, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante
- 11.6. OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:
- 11.6.1. Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;
- 11.6.2. Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativa conforme exigido deste;
- 11.6.3. Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- 11.6.4. Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;
- 11.6.5. Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.
- 11.67 A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.





- 11.8. A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.
- 11.9. Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.

#### 12. Especificações Gerais do Objeto:

- 12.1. As peças deverão ter etiqueta identificando o nome da empresa, tamanho, composição e instruções de conservação.
- 12.2. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contento na parte externa da embalagem o tamanho da respectiva peça.
- 12.3. As peças deverão estar acondicionadas em caixas de papelão para o transporte e entrega. Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- 12.4. As quantidades relativas a cada tamanho serão enviadas à empresa vencedora do certame juntamente com a nota de empenho.
- 12.5. As aquisições serão efetivadas no todo ou em partes pela Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade.
- 12.6. Demais especificações em anexo.

#### 13. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

- 13.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro.
- 13.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 13.3. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 13.4. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.
- 13.5. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 13.5.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.
- 13.5.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.
- 13.6. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção,





substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas. 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

#### 14. Forma de Pagamento:

- 14.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Precos.
- 14.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 14.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 14.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### 15. Prazo de Vigência:

15.1. O prazo de vigência será de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 16. Dotação Orçamentária:

- 16.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.
- 16.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

#### 17. Anticorrupção:

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.





#### 18. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

- 18.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.
- 18.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 18.3. Administração Municipal indica como fiscal, Adriane Deveras Silveira, Decreto Municipal nº 7.505.

#### Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Elizangela Veis Sponholz

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Gestor

Adriane Deveras Silveira

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Fiscal

Coronel Vivida, 07 de Julho de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.





#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

#### **CAMISETA MANGA CURTA**

#### Camiseta:

1. Camiseta branca, manga curta na cor verde, em poliviscose 67% poliester, 33% viscose, gramatura 159 g/m², decote v ou redondo com ribana 65% poliester, 32,5% viscose, 2% elastano, gramatura 266 g/m², serigrafado na frente o simbolo do programa PROERD e atrás a logo da prefeitura de coronel vivida, tamanhos, P, M, G e GG.

#### 2. Serigrafia da camiseta:



#### **GRADE DE MEDIDAS**

		Р	M	G	GG
	COMPRIMENTO TOTAL	68	70	72	74
MEDIDAS EM CM	TÓRAX	49	52	55	58
	COMPRIMENTO DA MANGA	21	22	23	26
	CAVA	23	24	25	26
	ABERTURA DO DECOTE	17	17	17	18







#### Boné:

1. Boné em brim 100% algodão, modelo fórmula um, na cor branca, aba em polietileno flexível revestido em brim e botão na parte superior, revestido em brim, na cor branca, na parte frontal deverá ser serigrafado o logotipo do Proerd, na lateral direita deverá ser serigrafado o brasão do BPEC (nas cores originais) e na lateral esquerda, o brasão do município de Coronel Vivida (nas cores originais), acabamento interno com regulagem plástica de tamanho juvenil e adulto Layout das imagens do boné.

#### 2. Serigrafia do boné:







# INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO**: Contratação de empresa para Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, bonés e apostilas para os participantes do programa PROERD, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.23 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento da Programação: 3.3.90.39.65.01 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Ensino

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino	168	3114	3.3.90.30.23
				Fundamental 05.001.12.361.0012.2.012	186	2190	3.3.90.39.65.01

Coronel Vivida, 07 de julho de 2023

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

CRC 025365-O/PR

# RE: Orçamento de camisetas, Bonés e apostila para alunos do PROERD.

oziel medina stoeberl <oziel mds@hotmail.com>

Qua, 21/06/2023 17:41

Para:comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (15 KB)

MODELO DE ORÇAMENTO PROERD.xlsx;

Boa tarde

Em anexo orçamento.

Dúvidas estamos a disposição.

Atenciosamente

VivaArte

De: kelvin medina <kelvinmedinastoeberl31025@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 21 de junho de 2023 13:29

Para: oziel medina stoeberl <oziel mds@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Orçamento de camisetas, Bonés e apostila para alunos do PROERD.

----- Forwarded message -----

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR < comprascvv@outlook.com>

Date: qua., 21 de jun. de 2023 às 13:42

Subject: ENC: Orçamento de camisetas, Bonés e apostila para alunos do PROERD.

To: kelvinmedinastoeberl31025@gmail.com < kelvinmedinastoeberl31025@gmail.com >

Bom dia!

Solicito Cotação para abertura de licitação, registro de preços para futura e eventual aquisições de camisetas, bonés e cartilhas para a formação dos participantes do programa PROERD. Á qual, disponibilizamos no anexo I, as especificações dos objetos, com imagem. Obs: encaminhar quanto antes.

Att, Adriele.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\*





# Compras

Planejamento de Contratação





(46) 3232-8300



(46) 3232-8304



comprascvv@outlook.com



www.coronelvivida.pr.gov.br/

Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR CEP: 85550-000

					ORÇAMENTO PROERD		
Lote	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$	Valor tota R\$
1	1	395	UN	7998	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG		13.035,00
1	2	395	UN	22478	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FÓRMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (NAS CORES ORIGINAIS), ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO JUVENIL E ADULTO LAYOUT DAS IMAGENS DO BONÉ, EM ANEXO.	36,50	14.417,50
1	3	395	UN	22498	APOSTILA COM CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE. 250 GR CTP INCLUSO MIOLO: 52 PÁGS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. CTP INCLUSO.	18,10	7.149,50
LOR TO	TAL EM R\$	y-					34.602,00

Clevelândia - 22/06/2023



Ass:

Razão social: OZIEL MEDINA STOEBERL 07450920980

CNPJ: 44.909.886/0001-79 Telefone: 46 99108-9436

endereço: Rua do Bosque, 469 - Bairro Soledade Clevelândia - Pr

e-mail: oziel\_mds@hotmail.com

**DADOS PARA PAGAMENTO**Conta Corrente: 21527-3

Agência nº: 0264 Banco: 104

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.



( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

23/06/2023, 11:12 about:blank



NÚMERO DE INSCRIÇÃO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 18/01/2022

44.909.886/0001-66 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL **OZIEL MEDINA STOEBERL 07450920980** TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE VIVARTE ME CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO COMPLEMENTO NÚMERO 10 R RUA DO BOSQUE 124 CASA BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 85.530-000 SOLEDADE CLEVELANDIA PR ENDEREÇO ELETRÔNICO OZIEL\_MDS@HOTMAIL.COM (46) 9108-9436 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 18/01/2022 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 11:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

44.909.886/0001-66

NOME EMPRESARIAL:

OZIEL MEDINA STOEBERL 07450920980

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Re: Orçamento de camisetas, Bonés e apostila para alunos do PROERD.

Nirceu Ronsani <nirceuronsani@gmail.com>

Qui, 22/06/2023 17:50

Para:Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>



ORÇAMENTO CAMISETA PROERD CORONEL VIVIDA.xIsx;

BOA TARDE SEGUE COTAÇÃO DUVIDAS SO CHAMAR

Em qui., 22 de jun. de 2023 às 14:07, Depto de Compras Coronel Vivida-PR < comprascvv@outlook.com > escreveu:

Boa tarde!

Solicito Cotação para abertura de licitação, registro de preços para futura e eventual aquisições de camisetas, bonés e cartilhas para a formação dos participantes do programa PROERD. Á qual, disponibilizamos no anexo I, as especificações dos objetos, com imagem.

Obs: encaminhar quanto antes.

Att, Adriele.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\*



# Compras

Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

comprascvv@outlook.com

@ www.coronelvivida.pr.gov.br/

Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR CEP: 85550-000



ORÇAMENTO PROERD								
Lote	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$	
1	1	395	UN	7998	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG		R\$ 15,365,50	
1	2	395	UN	22478	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FÓRMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (NAS CORES ORIGINAIS), ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO JUVENIL E ADULTO LAYOUT DAS IMAGENS DO BONÉ, EM ANEXO.	R\$26,70	R\$ 10,546,50	
1	3	395	UN	22498	APOSTILA COM CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE. 250 GR CTP INCLUSO MIOLO: 52 PÁGS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. CTP INCLUSO.			
ALOR TO	TAL EM R\$					RS	25,912,00	

Pato Branco 22 de junho de 2023



Ass

Razão social: PAJEANA UNIFORMES LTDA

CNPJ: 45.790.673/0001-20

Telefone: 46/2604-1684 / 99105-5943 endereço RUA VIEIRA DA COSTA N° 130 e-mail: pajeanauniformes@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 84118-1 Agência nº: 0737 Banco: sicridi

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( x) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE



- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.790.673/0001-20 MATRIZ	790.673/0001-20 CAPACTRAL						
NOME EMPRESARIAL PAJEANA UNIFORMES	LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PAJEANA	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.81-4-00 - Comércio va	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL arejista de artigos do vestuá	írio e acessórios					
14.11-8-01 - Confecção o 14.12-6-01 - Confecção o 14.22-3-00 - Fabricação 47.55-5-01 - Comércio va	de peças de vestuário, excet de artigos do vestuário, pro arejista de tecidos arejista de artigos esportivo UREZA JURIDICA	to roupas íntimas e as c duzidos em malharias e					
OGRADOURO R VIEIRA DA COSTA		NÚMERO 130	COMPLEMENTO ********				
CEP 85.506-160	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO PATO BRAI	NCO	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORTECPB@HO	TMAIL.COM	TELEFONE (46) 9900-0	950/ (0000) 0000-0000				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ *****	VEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA 25/03/2	SITUAÇÃO CADASTRAL 2022			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA	SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 10:11:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS 22 A A A



#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

45.790.673/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

PAJEANA UNIFORMES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

Qualificação:

HENRIQUE PUHL RONSANI

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

Qualificação:

TACIANE ALEXANDRA RONSANI

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 23/06/2023 às 10:11 (data e hora de Brasília).

# Orçamento de camisetas, Bonés para alunos do PROERD.

licitacao02@jandaiauniformes.com.br

Sex, 23/06/2023 16:08

Para:comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Cc:licitadl@gmail.com < licitadl@gmail.com>

1 anexos (278 KB)

913 - CORONEL VIVIDA camiseta boné - DL.pdf;

Boa tarde!

segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente

Stefhani Ramos - DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP



# Distribuidora Lilian

DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI -

CNPJ: 16.804.425/0001-93

I.E.: 90607345-58 Fone: (43) 3432-4904

R. SEGUNDO COSTENARO, Nº 85 – QD 01, LOTE 0

ROD BR 376 - PQ IND. DOMINGOS MASSA - Cx. POSTAL: 183 CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL/PR

E-MAIL: licitadl@gmail.com

# PROPOSTA DE PREÇOS

#### À PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

Dados do Fornecedor:

Razão Social: DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP CNPJ/MF: 16.804.425/0001-93 I.E.: 90607345-58

 Dados do Representante Legal da Empresa: Nome: LILIAN MOURA MORALES AGUIAR RG: 6.071.843-1-SSP/PR CPF: 006.322.359-77

Endereço: R. SEGUNDO COSTENARO, Nº 85 – QD 01, LOTE 04

ROD BR 376 - PQ IND. DOMINGOS MASSA

CEP: 86.900-000 Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PR

Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL PP

A empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN – EIRELI - EPP**, com sede na R. SEGUNDO COSTENARO, N° 85 – QD 01, LOTE 04 ROD BR 376 - PQ IND. DOMINGOS MASSA, **na cidade de Jandaia do Sul, Paraná**, inscrita no CNPJ sob o n° **16.804.425/0001-93** e Inscrição Estadual n° 90607345-58 abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Órgão o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REFERENCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG	DL - FABRICAÇÃO PROPRIA	395	UNIDADE	R\$ 32,90	R\$ 12.995,50
2	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FÓRMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (NAS CORES ORIGINAIS), ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO JUVENIL E ADULTO LAYOUT DAS IMAGENS DO BONÉ, EM ANEXO.	DL - FABRICAÇÃO PROPRIA	395	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 9.045,50

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

Declaração de que os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Jandaia do Sul/PR, 23 de junho de 2023.

Edian m. morales agrica

LILIAN MOURA MORALES AGUIAR SÓCIO/PROPRIETÁRIA

CPF: 006.322.359-77 RG: 6.071.843-1-SSP/PR 16.804.425/0001-93

**DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI** 

Rua Segundo Costenaro, 85 - Pq Ind. Domingos Massa Quadra 01, Lote 04 CEP: 88900-000 Jandala do Sul - Paraná



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# RUNICIPIO &

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.804.425/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 27/08/2012					
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA LILIA	N LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENT DISTRIBUIDORA LILIA			·	PORTE <b>EPP</b>			
	rividade econômica principal o de peças de vestuário, exceto roupas	íntimas e as c	onfeccionadas sob medida	a			
14.13-4-01 - Confecção 14.14-2-00 - Fabricação 15.21-1-00 - Fabricação 15.32-7-00 - Fabricação 18.13-0-01 - Impressão 32.92-2-02 - Fabricação	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o de roupas profissionais, exceto sob m o de acessórios do vestuário, exceto pa o de artigos para viagem, bolsas e semo o de tênis de qualquer material o de material para uso publicitário o de equipamentos e acessórios para se	ara segurança elhantes de qu	ualquer material				
código e descrição da NA <b>206-2 - Sociedade Emp</b>							
R SEGUNDO COSTENA	ARO	NÚMERO 85	QUADRA01 LOTE 04				
CEP 86.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IND. DOMINGOS MASSA	MUNICÍPIO JANDAIA D	00 SUL	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORALILIAI	N@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3432-4	900/ (43) 3432-1003				
ENTE FEDERATIVO RESPONS	SÄVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUA 27/08/2012	ÇÃO CADASTRAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA:	STRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUA	ÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 09:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.804.425/0001-93

NOME EMPRESARIAL:

DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LILIAN MOURA MORALES AGUIAR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/06/2023 às 09:26 (data e hora de Brasília).

# Re: Orçamento de camisetas, Bonés e apostila para alunos do PROERD.

Unilima Uniformes (Mateus Lima) <admunilima@gmail.com> Ter, 27/06/2023 13:38

Para:Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

① 1 anexos (667 KB)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.pdf;

Boa tarde!

Segue o anexo com orçamento. Dúvida disponha.

#### Att:



Em sex., 23 de jun. de 2023 às 13:22, Depto de Compras Coronel Vivida-PR < comprascvv@outlook.com > escreveu:

Boa tarde!

Solicito Cotação para abertura de licitação, registro de preços para futura e eventual aquisições de camisetas, bonés e cartilhas para a formação dos participantes do programa PROERD. Á qual, disponibilizamos no anexo I, as especificações dos objetos, com imagem.

Obs: encaminhar quanto antes.

Att, Adriele.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\*



Compras

Planejamento de Contratação



(46) 3232-8300



(46) 3232-8304



comprascvv@outlook.com



www.coronelvivida.pr.gov.br/



Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR CEP: 85550-000







# **ORCAMENTO**

Ao,

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	395	UND	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P. M. G E GG	R\$ 40,00	R\$ 15.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil Oitocentos Reais)---

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

#### DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Unilima Uniformes e Confecções Ltda

CNPJ: 18.250.413/0001-90

Insc. Estadual: 082.958.07-6

Insc. Municipal: 45211-9

Endereço: Rua Regina Piassarolo nº 18 -Agostinho Simonato - Cachoeiro

de Itapemirim/ES - CEP: 29.311-756

Contatos: (28)3036-8701 / admunilima@gmail.com

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (BANESTES)

Agência: 115

Conta Corrente nº: 23403041

Titular: Unilima Uniformes e Confecções Ltda

# O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS É 30 (TRINTA) DIAS.

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

Unilima Uniformes e Confecções Ltda CNPJ: 18.250.413/0001-90

Inscrição Estadual: 082.958.07-6 Inscrição Municipal: 45211-9 Rua Regina Piassarolo, nº 18 - Bairro Agostinho Simonato Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo CEP: 29.311-756 Contato: (28) 3036-8701 / admunilima@gmail.com





(	)	MICROEMPRESA
(X	)	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(	)	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(	)	EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
(	)	EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
(	)	LUCRO REAL
(	)	LUCRO PRESUMIDO

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de junho de 2023.

18.250.413/0001-90 UNILIMA UNIFORMES

E CONFECÇÕES LTDA-EPP

Rua Regina Plassarolo, 18

Agostinho Simonato - CEP: 29311-756

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Mateus de Lima Pícoli Sócio / Administrador C. I.: 3491546 SPTC ES CPF: 12 8.400.937-82

Inscrição Estadual: 082.958.07-6 Inscrição Municipal: 45211-9 Rua Regina Piassarolo, nº 18 — Bairro Agostinho Simonato Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo CEP: 29.311-756 Contato: (28) 3036-8701 / admunilima@gmail.com 27/06/2023, 14:01 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.250.413/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE CA	INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO IDASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2013
NOME EMPRESARIAL UNILIMA UNIFORMES E	CONFECCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO UNILIMA UNIFORMES	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 14.12-6-01 - Confecção d		upas íntimas e as confeccionadas s	ob medida
14.13-4-01 - Confecção d 15.21-1-00 - Fabricação d 47.63-6-02 - Comércio va 47.81-4-00 - Comércio va 47.82-2-01 - Comércio va	rejista de artigos esportivos rejista de artigos do vestuário e rejista de calçados	semelhantes de qualquer material	
06-2 - Sociedade Empre		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
	BAIRRO/DISTRITO AGOSTINHO SIMONATO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRI	M UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMUNILIMA@GMAIL.C	ОМ	TELEFONE (28) 3036-8701/ (28) 9951-61	62
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 8/05/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 14:16:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.250.413/0001-90

NOME EMPRESARIAL:

UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

Qualificação:

MATEUS DE LIMA PICOLI

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

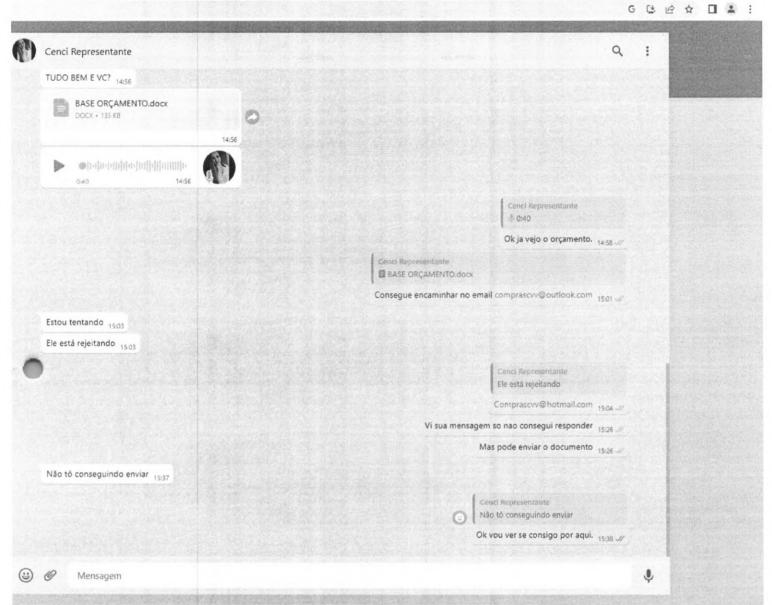
Qualificação:

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 27/06/2023 às 14:16 (data e hora de Brasília).







へ 喜 匂 幼 ♂ 15:35 27/06/2023



# CENCI - Indústria Comércio de Confecções Ltda.

FONE: (0XX46) 3536-1773 - 3536-3366 - (46)3536-1755

ROD PR 281, KM 80 - Cep: 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr - Email: vendas@cenci.com.br

**ORÇAMENTO** 

EMPRESA: PREFEITURA CORONEL VIVIDA AC:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
CAMISETA GOLA V MANGA CURTA POLIVISCOSE ......

38\*\*395,00==15.010,00

VALOR POR COR TELA

**TELA PEQUENA 35,00** 

**TELA GRANDE 50,00** 

# OS TAMANHOS ACIMA DO GG TÊM ACRESCIMO DE 20%, DEVIDO AO CONSUMO MAIOR DE TECIDO E A MAIOR PERDA NO ENCAIXE DA PEÇA

Prazo de pagamento conforme o combinado, Á confirmar. Prazo de entrega conforme quantidade do pedido. Á confirmar. No aguardo da confirmação de seu pedido colocamo-nos a sua Disposição para qualquer esclarecimento. Orçamento válido por 10 dias.

**DEPARTAMENTO DE VENDAS** 

Dois Vizinhos, 27 de Junho de 2023.

27/06/2023, 15:32 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# FLS 37

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.331.655/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE SI ADASTRAL	TUAÇÃO DATA DE ABI 11/06/199	
NOME EMPRESARIAL CENCI INDUSTRIA E C	OMERCIO DE CONFECCOES LT	'DA		
TÍTULO DO ESTABELECIMEN'	TO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
	IVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL o, sob medida, de peças do vestu	uário, exceto roupas íntima	s	
14.13-4-01 - Confecção 14.13-4-03 - Facção de 32.92-2-01 - Fabricação	o de roupas de proteção e segur o de equipamentos e acessórios ATUREZA JURÍDICA	o sob medida rança e resistentes a fogo	profissional	
LOGRADOURO ROD PR 281, KM 519+			MPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA SUB-URBANA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENCI@CENCI.COM.E	3R	TELEFONE (46) 3536-1773		
ENTE FEDERATIVO RESPONS	SÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇ 03/11/2005	ÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇ	ÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 15:47:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

72.331.655/0001-53

NOME EMPRESARIAL:

CENCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:** 

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

Qualificação:

EDIANE CRISTINA CENCI

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

Qualificação:

EDEMILSO CENCI JUNIOR

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 27/06/2023 às 15:47 (data e hora de Brasília).

# RES: Orçamento de camisetas, Bonés e apostila para alunos do PROERD.

silvia@camisetas-bones.com.br

Sex, 30/06/2023 10:27

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (362 KB)

Cotação Prefeitura de Coronel Vivivda.jpg;

Bom dia, Adriele Tudo bem?

Segue anexo, orçamento para materiais da Prefeitura

Att,







					ORÇAMENTO PROERD		
Lote	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	395	UN	7998	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M³, DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M³, SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG		***
4	2	395	UN	22478	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FÓRMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENG FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (NAS CORES ORIGINAIS), ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO JUVENIL E ADULTO LAYOUT DAS IMAGENS DO BONÉ, EM ANEXO.	12,95	5.115,2
1.	3	395	UN	22498	APOSTILA COM CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE. 250 GR CTP INCLUSO MIOLO: 52 PÁGS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. CTP INCLUSO.		~
LOR TO	TAL EM R	\$					16.858,6

local e data

MOVIMENTO BRINDES IND. E
COM. DE CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rus Antonio Menegazzo, 247
Jardim Menegazzo
L GEP 86802-020 - Apucsiana - PR.]

Ass:

Razão social: Movimento Brindes Industria e Comercio de Confecções Ltda

CNPJ: 13.538.526/0001-71 Telefone: 43 30334155

endereçoRua: Antônio Menegazzo,274 - Jd.Menegazzo

e-mail: silvia@camisetas-bones.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO Conta Corrente: 4207-2 Agêncía nº: 4374 Bancoː Sicob

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ( ) MICROEMPRESA
- ( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.538.526/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
13/04/2011

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/04/2011

NOME EMPRESARIAL
MOVIMENTO BRINDES IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA

MOVIMENTO BRINDES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

R ANTONIO MENEGAZZO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM MENEGAZZO

MUNICÍPIO APUCARANA

NÚMERO

247

)

COMPLEMENTO

PR

PORTE

nunicípio &

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CEP

86.802-020

TELEFONE (43) 3426-2511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 10:42:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.538.526/0001-71

NOME EMPRESARIAL:

MOVIMENTO BRINDES IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:** 

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCIANA APARECIDA BRUM NEPOMUCENO DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ANA PAULA BRUM ANGERMEYER

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 30/06/2023 às 10:42 (data e hora de Brasília).

#### MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE OURO VERDE DO OESTE-PR

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 Processo Administrativo Nº 046/2023 Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ALINE BUENO DE LIMA Data de Publicação: 18/04/2023 09:23:17



LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/05/2023 13:31:07

CAMISETA, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: COR BRANCA, MANGA CURTA, DECOTE REDONDO, RIBANA, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, C/SERIGRAFIA COLORIDA, NA FRENTE O EMBLEMA DO PROERD MEDINDO 22X17CM, NAS COSTAS O LEMA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MEDINDO 20X26C

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CAMISETA, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: COR BRANCA, MANGA CURTA, DECOTE REDONDO, RIBANA,
TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, C/SERIGRAFIA COLORIDA, NA FRENTE O EMBLEMA DO PROERD MEDINDO
22X17CM, NAS COSTAS O LEMA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MEDINDO 20X26CM, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE MEDINDO 8X8CM E NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO PROERD MEDINDO
8X8CM, GRAMATURA 160G/M², NOS TAMANHOS 10 AO 16 E P AO GG.

Quantidade: 92 Valor Unit.: 23,90 Valor Total: 2.198,80

CLASSIFICAÇÃO

	THE SECOND SECTION	
Dif.(%)	Dif.(%)	
		TIGOS DO VESTUARIO
0,80	0,80	ECCAO ME
3,36	3,36	PARUCHO GARCIA
0,40	0,40	IY LTDA
Dif.(%)	Dif.(%)	
Dif.(%)	Dif.(%)	
-		

#### LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/05/2023 13:31:07

CARTILHA PROERD, C/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE:CAPA (ABERTA) 280X564MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 250G, MIOLO (FECHADO) 52 PÁGINAS, 215X280MM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE LD 90G, VINCO (CAPA ABERTA), DOB

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CARTILHA PROERD, C/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE:CAPA (ABERTA) 280X564MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA

EM 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 250G, MIOLO (FECHADO) 52 PÁGINAS, 215X280MM, 4 CORES, TINTA

ESCALA EM PAPEL SULFITE LD 90G, VINCO (CAPA ABERTA), DOBRA (CAPA ABERTA), ALCEAMENTO E GRAMPO,

Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,49

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	019	07.259.843/0001-56	12,23	9,49		Sim
2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS	075	14.292.313/0001-75	12,23	9,50	0,11	Sim
3 ORELI COMPANY LTDA	069	08.223.816/0001-96	12,23	12,23	28,74	Sim
4 F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO	067	15.148.472/0001-63	12,23	12,23	0,00	Sim

Gerado em: 03/05/2023 13:31:08



#### MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE **OURO VERDE DO OESTE-PR**

#### **DESCLASSIFICADOS**

		DE000110011101				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/05/2023 13:31:07 CERTIFICADO COLORIDO, C/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: C/ FOTOLITO TAMANHO A4, EM PAPEL ESPECIAL C/ GRAMATURA 120G (IMPRESSÃO CONFORME EVENTO)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FL Marca: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: CERTIFICADO COLORIDO, C/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: C/ FOTOLITO TAMANHO A4, EM PAPEL ESPECIAL C/ GRAMATURA 120G (IMPRESSÃO CONFORME EVENTO)

Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,99 Valor Total: 99,0

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA -	079	07.259.843/0001-56	1,50	0,99		Sim
2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS	123	14.292.313/0001-75	1,50	1,00	1,01	Sim
3 ORELI COMPANY LTDA	068	08.223.816/0001-96	1,50	1,50	50,00	Sim
4 F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO	092	15.148.472/0001-63	1,50	1,50	0,00	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**AUTORIDADE: LUCIAN/ALUISIO DIERINGS** 



#### MUNICIPIO DE CORBELIA CORBÉLIA-PR

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.2023

Processo Administrativo № 042.2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: SILVANA DALPRA Data de Publicação: 28/03/2023 17:00:34

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/04/2023 15:17:37 CAMISA EM DRY FIT

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

em: 1

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Modelo: DRY

Descrição: CAMISA EM DRY FIT - Camiseta em tecidodry fit gola v preta, cor predominante branca com estampas coloridas na frente, nas costas e nas mangas (tamanhos infantis)

Quantidade: 250

Valor Unit.: 20,09

Valor Total: 5.022,50

_ASS		

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L L COMERCIO LTDA	062	49.293.597/0001-07	40,97	20,09		Sim
2 M. C. COMERCIAL LTDA	024	09.241.023/0001-62	40,97	20,10	0,05	Sim
3 MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS	124	40.415.535/0001-48	10.242,50	24,89	23,83	Sim
4 RAFAEL F. FERNANDES	129	37.992.965/0001-18	40,97	39,80	59,90	Sim
5 DIGITO COMERCIAL EIRELI	022	00.061.511/0001-13	41,97	41,97	5,45	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

#### LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/04/2023 15:17:37 CAMISA EM DRY FIT

# VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Modelo: DRY

Descrição: CAMISA EM DRY FIT - Camiseta em tecido dry fit gola v cor predominante preta com estampas coloridas na frente.

costas e nas mangas (tamanhos adultos)

Quantidade: 80

Valor Unit.: 29,95

Valor Total: 2.396,00

ASSI		

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L L COMERCIO LTDA	017	49.293.597/0001-07	48,30	29,95		Sim
2 M. C. COMERCIAL LTDA	067	09.241.023/0001-62	48,30	29,96	0,03	Sim
3 MEDIANEIRA OESTE MATERIAIS	031	40.415.535/0001-48	3.864,00	29,98	0,07	Sim
4 RAFAEL F. FERNANDES	128	37.992.965/0001-18	48,30	48,30	61,11	Sim
5 DIGITO COMERCIAL EIRELI	061	00.061.511/0001-13	49,30	49,30	2,07	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				

Gerado em: 13/04/2023 15:50:54

1 de 3

#### MUNICIPIO DE CORBELIA CORBÉLIA-PR

Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME Razão Social Num Documento

#### LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/04/2023 15:17:37 CONVITE COLORIDO PARA AUTORIDADES 20X18 EM PAPEL OPALINE COM GRAMATURO

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: PRÓPRIA Modelo: PROPRIO Unidade: UN Item: 1

Descrição: CONVITE COLORIDO PARA AUTORIDADES 20X18 EM PAPEL OPALINE COM GRAMATURO - Convite colorido

para autoridades 20x18 em papel opaline com gramaturo

Razão Social

Quantidade: 120 Valor Unit.: 3.15 Valor Total: 378.00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FURLAN & CIA LTDA		10.984.468/0001-11		3,15		Sim
2 RAFAEL F. FERNANDES	086	37.992.965/0001-18	3,17	3,17	0,63	Sim
3 M. C. COMERCIAL LTDA	026	09.241.023/0001-62	3,17	3,17	0,00	Sim
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	115	00.061.511/0001-13	4,50	4,50	41,96	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

#### LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/04/2023 15:17:37 APOSTILA PROERD

**INABILITADOS** 

Oferta Inicial

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Num Documento

Descrição: APOSTILA PROERD - Capa: 28.5x56cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Coche Brilhante 250g, Miolo: 52 págs, 21.5x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 90g. CTP Incluso. Com brasão do município impresso na contracapa.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 17,90 Valor Total: 8.950,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FURLAN & CIA LTDA	069	10.984.468/0001-11	24,70	17,90		Sim
2 RAFAEL F. FERNANDES	083	37.992.965/0001-18	24,70	18,00	0,56	Sim
3 M. C. COMERCIAL LTDA	105	09.241.023/0001-62	24,70	18,89	4.94	Sim
4 DIGITO COMERCIAL EIRELI	040	00.061.511/0001-13	25,80	25,80	36,58	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITAD	oos			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

#### LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/04/2023 15:17:37 CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS DO PROERD, TAMANHO A4, COLORIDO, PAPEL CERTIFICADO

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Descrição: CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS DO PROERD, TAMANHO A4, COLORIDO, PAPEL CERTIFICADO

Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,11 Valor Total: 2.055,00

Gerado em: 13/04/2023 15:50:54



ME

Dif.(%)

Oferta Final





#### MUNICIPIO DE CORBELIA CORBÉLIA-PR

CLASSIFICAÇÃO

095 066	Documento 10.984.468/0001-11 09.241.023/0001-62		Oferta Final 4,11	Dif.(%)	ME Sim
066					Sim
	09.241.023/0001-62	4.17	1.40		
120			4,12	0,24	Sim
130	37.992.965/0001-18	4,17	4,17	1,21	Sim
145	00.061.511/0001-13	5,60	5,60	34,29	Sim
	DESCLASSIFICADO	S			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADOS				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	145 Num	145 00.061.511/0001-13  DESCLASSIFICADO  Num Documento	145 00.061.511/0001-13 5,60  DESCLASSIFICADOS  Num Documento Oferta Inicial  INABILITADOS	145 00.061.511/0001-13 5,60 5,60  DESCLASSIFICADOS  Num Documento Oferta Inicial Oferta Final INABILITADOS	145 00.061.511/0001-13 5,60 5,60 34,29  DESCLASSIFICADOS  Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%)  INABILITADOS



AUTORIDADE: GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015 MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 1771

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Departamento de Licitação
Homologação

Homologação 1258/2023, de

13/04/2023

# MAPA COMPARATIVO

LOT	LOT E ITEM QTDE UN CÓD.		OTDELLINI		FILINI	FILINI	FILINI	FILINI	FILINI		, DESCRIÇÃO	P.E Nº 95/2022		OZIEL	OZIEL MEDINA STOEBERL 07450920980 PAJEANA UNIFORMES LTD			DISTRIBUIDORA A LILIAN		UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÃOES		CENCI INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES		MOVIMENTO BRINDES IND. E COM. DE CONFECÇÕES		P.E Nº 26/2023 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		P.E Nº 16/2023 - MUNICIPIO DE CORBELIA		MEDIANA	
						VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$						
1	1	395	UN	7998	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROFRD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG		10.052,75	33,00	13.035,00	38,90	15.365,50	32,90	12.995,50	40,00	15.800,00	38,00	15.010,00	29,73	11.743,35					33,00	13.035,00						
2	2	395	UN		BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FÓRMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (NAS CORES ORIGINAIS), ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO JUVENIL E ADULTO LAYOUT DAS IMAGENS DO BONÉ, EM ANEXO.		11.842,10	36,50	14.417,50	26,70	10.546,50	22,90	9.045,50		-									28,34	11.194,30						
3	3	395	UN	22498	APOSTILA COM CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE. 250 GR CTP INCLUSO MIOLO: 52 PÁGS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. CTP INCLUSO.	7,50	2.962,50	18,10	7.149,50										-	9,49	3.748,55	17,90	7.070,50	13,70	5.411,50						
VALO	R TOTA	AL R\$					24.857,35		34.602,00		25.912,00		22.041,00		15.800,00		15.010,00		11.743,35		3.748,55		7.070,50		29.640,80						

OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, mostrou-se mais vantajosa a contratação pelo valor da mediana.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2023.

Planejamento de Contratação







# MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № XX/2023

ITEM 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP
ITENS 02 E 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"** 

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD.

**DATA**: XX/XX/2023

ABERTURA: XX/XX/2023







# MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № XX/2023

# ITEM 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP ITENS 02 E 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

# 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 049 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº XX/2023, do tipo menor preço, POR ITEM que no dia xx de xxxx de 2023, às xx:xx (xxxx) horas, estará abrindo as propostas de preços e que às xx:xx (xxxx) horas, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, conforme especificações contidas no termo de referência ANEXO I, deste Edital e demais anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e <u>Decreto Federal nº 10.024/2019</u>, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, após às XXhXXmin. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2023, às XXhXXmin.

LOCAL: www.bnc.org.br. - "Acesso Identificado"

- 1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e será considerada evidencia que os itens ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.
- 1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a> / <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.bnc.org.br</a>. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: <a href="mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br">licitacao@coronelvivida.pr.gov.br</a>.





#### 2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD,** conforme especificações contidas no termo de referência ANEXO I.
- 2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.
- 2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

#### 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

- 3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de R\$ 29.640,80 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.
  - 3.1.1. A disputa será realizada pela unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea com a quantidade de itens a ser definida pelo Pregoeiro, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bnc.org.br.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, nos itens 2 e 3.

# 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.
  - 5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.
- 5.2. Poderão participar deste Pregão:
  - 5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
  - 5.2.2. Não poderão participar do item 01, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.







- 5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:
  - a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
  - b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
  - c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007:
  - d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;
  - e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
  - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
  - g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial; h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
  - i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx</a> e no sítio da Controladoria Geral da União <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
  - j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP).
- 5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO







- 6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do email: <a href="mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br">licitacao@coronelvivida.pr.gov.br</a> ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema.
  - 6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.
  - 6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, <u>e poderá requisitar subsídios formais</u> aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
  - 6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de email no endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br">licitacao@coronelvivida.pr.gov.br</a>, ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.
  - 6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, <u>auxiliado pelos</u> <u>responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos</u>, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
  - 6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  - 6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
  - 6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.
- 7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.







7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

# 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

- 8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2023 (Horário de Brasília).
  - 8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.
  - 8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.
- 8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema BNC, sendo obrigatório o preenchimento do "Valor Unitário", no campo próprio do sistema.
  - 8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.
  - 8.6.2. Considerando que **não é exigido** marca para este processo, porem o sistema BNC <u>não permite</u> gravar a proposta sem preencher o campo marca; visando a não identificação do licitante quando do preenchimento da proposta, o mesmo deverá se ater







ao apresentar a marca/modelo do ITEM cotado, <u>não</u> podendo se identificar. O mesmo poderá, por exemplo, usar os termos "marca própria/modelo próprio" ou "conforme edital/conforme edital" ou QUALQUER OUTRA EXPRESSÃO QUE <u>NÃO</u> IDENTIFIQUE O LICITANTE.

- 8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
  - 8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.
- 8.8. A proposta comercial, neste momento, <u>não deverá conter</u> dados que identifiquem a Licitante. Os documentos de habilitação <u>devem ser inseridos no local apropriado</u>.
- 8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:
  - 8.9.1. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.2.
- 8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):
  - 8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:
  - 8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:
  - a) Registro comercial, para empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;







- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>.

#### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (<a href="www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

#### 8.11.1.3. Das Declarações:

a) a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).







- 8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:
- a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).
- 8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."
  - 8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).
- 8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- 8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 9. DA ABERTURA DA SESSÃO







- 9.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXhXXmin, conforme Edital.
- 9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, <u>ou que identifiquem o licitante\*</u>.

\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).

- 9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

# 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 10.2. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Lances", da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.
- 10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.







- 10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.







- 10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.
- 10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, <u>atinente aos itens 02 e 03 (ampla concorrência</u>), o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do item do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.
  - 10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços
- 10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 03 (três) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail <u>licitacaocoronelvivida@gmail.com</u> com cópia para o e-mail <a href="mailto:xxxxxxxx@coronelvivida.pr.gov.br">xxxxxxxxx@coronelvivida.pr.gov.br</a>.







O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicara na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

10.21. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.20 para 02 (duas) horas úteis.

#### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por ITEM na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.
- 11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.
- 11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os itens 02 e 03, com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar, para o item 01.
- 11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.
- 11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.







- 11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.
- 11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DAS AMOSTRAS
- 12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada item, devendo este, encaminhar no prazo de 03 (três) horas úteis para o e-mail <a href="mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com">licitacaocoronelvivida@gmail.com</a> com cópia para o e-mail <a href="mailto:xxxxxxxx@coronelvivida.pr.gov.br">xxxxxxxxx@coronelvivida.pr.gov.br</a>, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.
  - O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicara na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.
- 12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.
  - 12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.







- 12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
  - b) Telefone, e-mail;
  - c) Número do Pregão;
  - d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
  - e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, <u>sendo que as propostas que</u> <u>omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos</u>; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
  - 12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).
  - 12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.
- 12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.
- 12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.
- 12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.
- 12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
  - 12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
  - 12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.
- 12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.







- 12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 12.10. Conforme previsto no Anexo I termo de referencia, no item 11 e subitens:

#### 11. Da Apresentação das Amostras:

- 11.1. Para os itens 01 e 02, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item 1 (camiseta), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração das camisetas e uma amostra para item 2 (boné) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro, Coronel Vivida, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), no sistema eletrônico, quando serão recebidas e posteriormente analisadas por Comissão Especial, designada pela Autoridade Competente.
- 11.2. A licitação ficará suspensa no sistema eletrônico após a solicitação das amostras. Será comunicado no sistema eletrônico a data de retorno para divulgação do recebimento das amostras e divulgação da data, horário e local para sessão pública de análise das amostras, na qual poderão se fazer presentes as demais licitantes para acompanhar a análise e poderão se manifestar em ata ao final da demonstração. Será emitido Laudo de Análise de Amostras.
- 11.2.1. Caso **não** haja a apresentação das amostras no prazo estabelecido no edital, será convocada a próxima classificada para envio da proposta de preços, análise da documentação de habilitação e posteriormente solicitado a amostra.
- 11.3. Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

#### 11.4. CAMISETAS:

11.4.1. Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e gramatura da malha, o corte e a especificação da gola, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

#### 11.5. BONÉS:

- 11.5.1. Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio da peça, será analisada a consistência e composição, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante
- 11.6. OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:
- 11.6.1. Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;
- 11.6.2. Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativa conforme exigido deste;
- 11.6.3. Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;







- 11.6.4. Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;
- 11.6.5. Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.
- 11.67 A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.
- 11.8. A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.
- 11.9. Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.
- 12.11. Após a apresentação da proposta adequada ao lance vencedor, caso esteja correta, bem como após análise da documentação de habilitação, caso esteja correta, referente aos itens 01 (camiseta) e 02 (boné), será solicitado aos licitantes vencedores para apresentar uma amostra para cada numeração do item 01 (camiseta) e uma amostra para o item 02 (boné), a qual deverá ser entregue no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro no sistema BNC. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro, Coronel Vivida, quando serão recebidas e analisadas por Comissão Especial, designada pela Autoridade Competente.
- 12.12. A licitação ficará suspensa no sistema eletrônico após a solicitação das amostras. Será comunicado no sistema eletrônico a data de retorno para divulgação do recebimento das amostras e divulgação da data, horário e local para sessão pública de análise das amostras, na qual poderão se fazer presentes as demais licitantes para acompanhar a análise e poderão se manifestar em ata ao final da demonstração.
- 12.12.1. Caso **não** haja a apresentação das amostras no prazo estabelecido no edital, será convocada a próxima classificada para envio da proposta de preços, análise da documentação de habilitação e posteriormente solicitado a amostra.
- 12.13. A licitação ficará suspensa no sistema eletrônico após a divulgação da data para sessão de análise das amostras, sendo agendado a data de retorno para divulgação do resultado da análise das amostras e prosseguimento do certame. Caso as licitantes vencedoras tenham apresentado toda a documentação, proposta e amostra corretas, será alterada a fase da licitação para manifestação de intenção de recursos, sendo aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos previsto no item 14, subitem 14.1. Caso a licitante vencedora não tenha cumprido algum dos requisitos do edital, a mesma será desclassificada/inabilitada, sendo convocada a próxima classificada.







# 13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.
- 13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.
- 13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.
- 13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:
  - a) em nome\* do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
  - b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
  - c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- \*caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.
- 13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.
- 13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.
  - 14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob







responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

- 14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.
- 14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.
- 14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:
  - 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

# 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.







- 15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### 15.4. A autoridade competente:

- 15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou
- 15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

# 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.
  - 16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.
  - 16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.
- 16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. 16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.







- 16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.
- 16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

# 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

# 18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

# 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

# 20. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

20.1. As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 13 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

#### 21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.23 - Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento da Programação: 3.3.90.39.65.01 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Ensino

1





UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino	168	3114	3.3.90.30.23	
				2,2,2	Fundamental 05.001.12.361.0012.2.012	186	2190	3.3.90.39.65.01

# 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
  - 23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

# 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
  - 24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

# 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e







contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

- 25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:
  - a) Advertência.
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
  - d) Declaração de inidoneidade.
  - 25.2.1. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".
- 25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:
  - a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
    - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
    - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
  - b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
    - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
    - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
  - 28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.
- 25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
- 25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.







25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## 26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

- 26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.
- 26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

## 27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

## 28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 18 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília DF.
- 29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

1





- 29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema <u>BNC</u>, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
  - 29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.
  - 29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:
    - I reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
    - II autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
    - III juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.
- 29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.







- 29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulála por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site <u>www.bnc.org.br</u>, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.
- 29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.
- 29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.







## 29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

- 29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.
- 29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida PR.

### **30. DOS ANEXOS**

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III - Modelo de procuração.

Anexo IV - Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2023

Iuliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## ANEXO I

## PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, bonés e cartilhas para a formação dos participantes do programa PROERD, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	395,00	UN	7998	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG	33,00	13.035,00
2	2	395,00	UN	22478	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FÓRMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (NAS CORES ORIGINAIS), ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO JUVENIL E ADULTO LAYOUT DAS IMAGENS DO BONÉ, EM ANEXO.	28,34	11.194,30
3	3	395,00	UN	22498	APOSTILA COM CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE. 250 GR CTP INCLUSO MIOLO: 52 PÁGS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. CTP INCLUSO.	13,70	5.411,50
VALO	RTOT	AL DOS ITE	NS				29.640,8

Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos.







(\*Requisição de Necessidades nº 390/2023 do LC)

### 2. Justificativa:

- 2.1. O presente objeto tem como justificativa viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência Às Drogas e à Violência PROERD junto aos alunos da rede municipal de educação e que tem como objetivo envolver a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas e desenvolvendo o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola.
- 2.2. O objetivo é atender aos alunos dos 5º anos da Educação Fundamental das Escolas municipais e privadas de Coronel Vivida. O município é contemplado com Programa PROERD, oferecido pela Polícia Militar do Estado do Paraná. É de competência o Governo Municipal atender esse Programa junto as Escolas do Ensino fundamental, onde os alunos participam de aulas semanais assumindo o compromisso de ficar longe das drogas e da violência. Estão envolvidos no Programa PROERD, além dos alunos, a comunidade vividense, o corpo docente e discente da Escola, autoridades políticas e militares. A formatura é a culminância do resultado do Programa PROERD e está prevista para o início de 2024.

## 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. As quantidades estimadas foram baseadas no número de alunos de 5° ano matriculados no sistema SERE – Sistema de Registro Estadual e informadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

## Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado deste é de R\$ 29.640,80 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme mapa comparativo em anexo.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

### 5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão







- 5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.
- 5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério "MENOR PREÇO POR ITEM", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

## 6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

- 6.1. O processo contém item de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:
- 6.2. **Itens 01**, destinado a participação exclusiva para empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP.
- 6.3. **Itens 02 e 03**, ampla concorrência, destinado a participação de empresas em geral. Para o referido item, neste certame não será aplicável, a exclusividade, pois conforme prevê o art. 49, II não se aplica o tratamento diferenciado quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

### 7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos.

## Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.







- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### 9. Das Obrigações da Detentora Relativas a Critérios de Sustentabilidade:

- 9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 9.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 9.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.







- 9.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 9.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- 9.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 9.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 9.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 9.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 9.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- 9.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 9.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- 9.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- 9.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 9.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- 9.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 9.17. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.18. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### 10. Da Subcontratação:

- 10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.







## 11. Da Apresentação das Amostras:

- 11.1. Para os itens 01 e 02, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item 1 (camiseta), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração das camisetas e uma amostra para item 2 (boné) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro, Coronel Vivida, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), no sistema eletrônico, quando serão recebidas e posteriormente analisadas por Comissão Especial, designada pela Autoridade Competente.
- 11.2. A licitação ficará suspensa no sistema eletrônico após a solicitação das amostras. Será comunicado no sistema eletrônico a data de retorno para divulgação do recebimento das amostras e divulgação da data, horário e local para sessão pública de análise das amostras, na qual poderão se fazer presentes as demais licitantes para acompanhar a análise e poderão se manifestar em ata ao final da demonstração. Será emitido Laudo de Análise de Amostras.
- 11.2.1. Caso **não** haja a apresentação das amostras no prazo estabelecido no edital, será convocada a próxima classificada para envio da proposta de preços, análise da documentação de habilitação e posteriormente solicitado a amostra.
- 11.3. Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

### 11.4. CAMISETAS:

11.4.1. Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e gramatura da malha, o corte e a especificação da gola, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

### 11.5. BONÉS:

- 11.5.1. Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio da peça, será analisada a consistência e composição, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante
- 11.6. OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:
- 11.6.1. Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;
- 11.6.2. Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativa conforme exigido deste;
- 11.6.3. Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- 11.6.4. Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido







especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

- 11.6.5. Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.
- 11.67 A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.
- 11.8. A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.
- 11.9. Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.

## 12. Especificações Gerais do Objeto:

- 12.1. As peças deverão ter etiqueta identificando o nome da empresa, tamanho, composição e instruções de conservação.
- 12.2. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contento na parte externa da embalagem o tamanho da respectiva peça.
- 12.3. As peças deverão estar acondicionadas em caixas de papelão para o transporte e entrega. Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- 12.4. As quantidades relativas a cada tamanho serão enviadas à empresa vencedora do certame juntamente com a nota de empenho.
- 12.5. As aquisições serão efetivadas no todo ou em partes pela Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade.
- 12.6. Demais especificações em anexo.

### 13. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

- 13.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro.
- 13.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 13.3. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 13.4. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.
- 13.5. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. № 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. № 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 13.5.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

1





- 13.5.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.
- 13.6. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

## 14. Forma de Pagamento:

- 14.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 14.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 14.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 14.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 15. Prazo de Vigência:

15.1. O prazo de vigência será de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 16. Dotação Orçamentária:

- 16.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.
- 16.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### 17. Anticorrupção:

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer







pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 18. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

- 18.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.
- 18.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 18.3. Administração Municipal indica como fiscal, Adriane Deveras Silveira, Decreto Municipal nº 7.505.

## Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Elizangela Veis Sponholz
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Adriane Deveras Silveira Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Fiscal

Coronel Vivida, 07 de Julho de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.







## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

### **CAMISETA MANGA CURTA**

### Camiseta:

**1.** Camiseta branca, manga curta na cor verde, em poliviscose 67% poliester, 33% viscose, gramatura 159 g/m², decote v ou redondo com ribana 65% poliester, 32,5% viscose, 2% elastano, gramatura 266 g/m², serigrafado na frente o simbolo do programa PROERD e atrás a logo da prefeitura de coronel vivida, tamanhos, P, M, G e GG.

## 2. Serigrafia da camiseta:



### **GRADE DE MEDIDAS**

	Olli	VDL L	E IVILDID	7.0	
		Р	M	G	GG
	COMPRIMENTO TOTAL	68	70	72	74
MEDIDAS EM CM	TÓRAX	49	52	55	58
	COMPRIMENTO DA MANGA	21	22	23	26
	CAVA	23	24	25	26
	ABERTURA DO DECOTE	17	17	17	18







### Boné:

1. Boné em brim 100% algodão, modelo fórmula um, na cor branca, aba em polietileno flexível revestido em brim e botão na parte superior, revestido em brim, na cor branca, na parte frontal deverá ser serigrafado o logotipo do Proerd, na lateral direita deverá ser serigrafado o brasão do BPEC (nas cores originais) e na lateral esquerda, o brasão do município de Coronel Vivida (nas cores originais), acabamento interno com regulagem plástica de tamanho juvenil e adulto Layout das imagens do boné.

2. Serigrafia do boné:









## ANEXO II

## PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Α	Empresa	a		devidamente	inscrita	no	CNPJ	nº
		, com end	dereço na Rua			_, nº		CEP:
			Estado d					
			de seu r _, inscrito (a)					(a) i nº
		_, DECLARA	expressamente (	que:				
estando ap III - Para dempregam menores de quatorze a 8.666/93, IV - Comp compatibil qualificação	ota a cont cumprime nos meno le dezesse anos de id acrescida prometo-r lidade co to exigidas	ento do dispo ento do dispo eres de dezoi eis anos, em o dade, em cur pela Lei nº 9 me a mante om as obrig s na licitação	er durante a ex gações assumid	XXIII do art. 7º balho noturno, no, salvo na conque determina o xecução da atalas, todas as	da Constitu perigoso o dição de ap o inciso V d de regista condições	uição F u insalo rendiz, o art. 2 ro de de ha	ederal, ubre e a partir 27 da Le preços, ibilitaçã	não nem dos ei nº em
órgão ou e	ntidade c		u responsável p					
VI - Nos	e (microe	empresa ou e	Lei Compleme empresa de pec teses de exclusã		nforme o	caso) e	que nã	





### **ANEXO III**

## PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023

## MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR Pregão Eletrônico nº xx/2023

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.
Local e Data.

Assinatura do Representante Legal







### **ANEXO IV**

## PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

п	۸			
1		١	Г	٦
,		١	•	,

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR Pregão Eletrônico nº xx/2023

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) item(ns) abaixo detalhado(s):

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	395,00	UN	7998	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG		
2	395,00	UN	22478	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FÓRMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (NAS CORES ORIGINAIS), ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO		







				JUVENIL E ADULTO LAYOUT DAS IMAGENS DO BONÉ, EM ANEXO.	
3	395,00	UN	22498	APOSTILA COM CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE. 250 GR CTP INCLUSO MIOLO: 52 PÁGS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. CTP INCLUSO.	

O valor total estimado dos itens é de R\$ (XXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.
Local e Data.
Nome e Assinatura do Representante Legal







### ANEXO V

## PREGÃO ELETRÔNICO № XX/2023

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № xx/2023

PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa XXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx, portador do CPF sob o nº xxxxxxx e RG nº xxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № xx/2023, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, conforme especificações contidas no termo de referência - ANEXO I", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 , no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024.** 

<u>Parágrafo Segundo:</u> O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.







## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

<u>Parágrafo Quarto:</u> É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 13 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

## CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

1





ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.23 - Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento da Programação: 3.3.90.39.65.01 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Ensino

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino	168	3114	3.3.90.30.23
				Fundamental 05.001.12.361.0012.2.012	186	2190	3.3.90.39.65.01

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

1





## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos

na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 18 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
  - I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:





- I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
- II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
  - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
  - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Quarto</u>: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo Sexto</u>: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico** nº xx/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.







<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

<u>Parágrafo Quinto</u>: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.	
Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE	xxxxx xxxxxxxxxxxxxxx DETENTORA
Testemunhas:	

(Anexar termo de referência)

9





## DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municípial de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Município de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Mysmare

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tomar públicos seus atos



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná 18 Serviço de Registro de Imoveis
Resus de Caro de Produceis
Resus de Caro de Producei Modimo
Oficial Findia - Findia (46) 822-4480
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIÓ FIDUCIÁRIO)

A Oficial de 1º Serviço de Registro de Imóveia da Comarca de Palo Branco-PR, nos termos do am 26 do Les nº 9.516/1997, INTIMA CLAUDIOMIRO SAMPAIO » ANA CHRISTINI MORAES, acompareceron ne Rua Anais Brania (m. 753, Bauro Brania, entre os 80.30-11.00 e 13.01-17.00 horae dos dass tiens de segunda a sexta-fara, no prazo emprerogavel de 15 quanças de acua como proceso de 15 quanças de marca de como como proceso de 15 quanças de marca de como como como de que venecera de adas do pagamento, acreticados dad despesas legas, cela es acuanda de financiamento com garanta fluduciár nº 144401/1922, firmado em 2012, registrado vido o nº R-2, na matricula nº 45203, desa Servenia, sob pena de discripción de los desa desençados de todas quividas como discripción de propriedade do innovel em favor da vivido o nº R-2, na matricula nº 45203, desa Servenia, sob pena de dividos en unidades de innovel em favor da vividos o unidades de innovel em favor da vividos o unidades de innovel em favor da vividos o unidades de innovel.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná 1º Serviço de Registro de Imóveis Remendo Cons Jun Padrem Majorina Otro I Trada - Trada (46) 3215 6480 RUITAL DE INTIMAÇÃO (NEGOCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imoveia da Comurca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9/514/1997. INTIMA EVANDRO LUIZ RODRIGUES, a comparecer ha Rua Assis Brasil, nº 353. Bauro Brasilia, estre as 08/50/11/00 e 13/00-17/00 horas dos dias terte de ingulonia escala-feira, or opizio improvingante de 15 quante) alhas, a contra derie Edital, para PAGAMBNTO (pringadio da moras) tito valores devidos em atraso, bem como oi que recierem de es dada do pagumento, excrescivos dos desposas legas, referentes es contrato de financiamento com garantia Riduciária nº 8444/0658222, Birosdo em 14/07/2014, registrado acho or R-69, na matricula nº 38/105, desta Serventos, asó pesua de vencimento antecipado de tida da divida comoditalista de propriendade do innovel em fivor da credera e imediata escecujão de divida straves de leilão extrajudicial do innovel.

ACINICIPIO DE PATO BRANCO
TOMADA DE PRECOS Nº 160222 - PROCESSO Nº 485/282.

TOMADA DE PRECOS Nº 160222 - PROCESSO Nº 485/282.

CHIETO, A CONTROLLA CONTROLLA DE PRECOS Nº 160222 - PROCESSO Nº 485/282.

L'ANTON ERRACH PHILICA PARA ARRETTA DA DE PRECOS DE PRECOS
L'ACONTROLLA DE PRECOS DE PRECOS DE PRECOS DE PRECOS
L'ACONTROLLA DE PROCESSO DE PRECOS DE PRECOS DE PRECOS
L'ACONTROLLA DE PROCESSO DE PRECOS DE

MUNICIPIO DE FATO BRANCO

EXTRATO DE HONOLOGAÇÃO E AMPUNCAÇÃO DE LICITAÇÃO; PERGÃO N.º 18/2022.

PRICESSO: MAZISZ HONOLOGO O PROCESSO LICITATORIO QUE TEM POR OBJETO.

PESTAÇÃO DE SENSO DE MAZISZ HONOLOGO O PROCESSO LICITATORIO QUE TEM POR OBJETO.

Pratição de Senviço tecuros apprenizados para retização de Essar de CBNP-revisanto Regula, piros de compassation, mando de amaia como CRITO 55/20-6445 norma ASTA DUBE, AIMT 1998 o DOPER-ME

OBJETO para posturar elaboração dos projetos lécusos de amplicação e midemazação de Ampunta Regima 

Professor Journal Lucrario Capidos (1980) y partir do projeto eruginários homos apresimados pala Socretaria.

Namaçação de Enerovolvimento Eurolánico, conferme segue 8577 ENOCEM-MERT & ACENTRIZA LTIRA, portan mericado e diento priyado, inseria no CSP la "23/23 SENOCIO-102 com o vitor setal de R3 50/00/09.

Pado Jámino, 23 de Dezembro de 2022 Robino Cantro - Pyrifino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2012 PREGAO ELETRÔNICO Nº 16/2012 - PROCESSO Nº 16/2012 PARTES Nomeligo de Pato Branco, CNFI Nº 76/995-446/0001-54 s BST7 ENCENTRATO, R. & ALESSONICO Nº 16/2012 PARTES Nomeligo de Pato Branco, CNFI Nº 76/995-446/0001-54 s BST7 ENCENTRATO, R. & ALESSONICO A EDADA ENCONOCIDA DE PROTECTO DE PRO

## MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÓNICO Nº 133/2022

O Municipio de Inpejam D'Oeste, Estado do Parana, torna público, que fant realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023, às 16h.00min (dezessete) loras, tendo como objeto à seleção de propostus visando «contratução de empresa especializada na comercialização de van e veiculo automotor, novos, para uso do Departamento Municipal de Saude.

Departamento Municipal de Saúde.

O prazo para envió das propostas e documentos de habilitação e afé as 16h00min (dozesseis) horas do dia 17 (dezesseie) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 133/2022. no horario das 08h/00mm as 12ft/20min e das 13h/30min as 17h/30min horas, na sede da Prefeitum Municipal de Itapejara D Oesie – PR, no endereço

http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes numentais.gov.br. Maiores informações em

Impejara D'Oeste-PR. 16 (dezesseis) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto N° 221/2021

	MUNICIPAL DE PATTO BAJANCE - BATTLOS DO PARLANA.
	Department of 11 to 100 march and 11 to 100 ma
Perm	east programpic from an a promption to energia hand to describe the color program to \$200 and
270	n de destaga de fair d'anne. Caude de Passa, se ses ses efficies que de ses autorités par et d' y a Chi se term le et C Y anti-
	Digital Bulliani, and since to Lie Strange of L.M., in 17 to manners in 201, and province magnetic momentum in at 17 to 1, and 1
bigget	
	For completely, and a barrier bettern to SSE a proposale bettern a a marginal or actually moved on femous a formation from
MO	the Court County of County of the County of
	I compare to except treaty to the except indicate what display to treatment in projection Parties a communication.
	of the Lands proces a finished a state of many many a many at the state of the land of the
=	to managing barriers
	Cate Charles with any region of the last in the part of the complete way whether a 17 th annual to 2022
	to the Property of the country on Page Street, Company on Pages and 20 or opposition of 2022
	ACRESON CANTO.
	Profess Surgery
	MUNICIPAL DE MATO BRANCO - ESTRODO DO VARIANA
	ORDINATE ALTHOUGH THE DE COLORANGE OF THE PARTY.
	and a large of the contract of
	at 2011, v de adres providente
	en de Managin de Pille Branco. Salado da Paramo, la cual qui arrivalidad qua the alfo conference quer art. ell. 8 a fillet da forma de art. El. 1 el com
No Carl	inglande Maringan, is now Administration to a find Company of the 2017 on accounting the 1995 - Codings Franchise Marinesis
DECRE	
W/ Is	The first a scale or companies and a region Page of Section Disease (PU) a Commission of Commission or security in the commission of the Commission of Commi
	nature of ACC continues raper
	partic Printer a Tarthonia Ordania - PTU:
	ments are collections, commencement per 18 de paris, de 2005.
O'c been	Planet D.B. on some of P. a. set 2003
100	Principle (Street, our property as 15 to year to 2001)
# I	Parameter collection come communication and the security of the Security Collection and Security Colle
2	of process (Section on Assessment on 17 to print the Section of Se
2	No services (No. 10), new comments are 15 or appears to 2007.
7	Property (Strike, companyone and 18 or parameter and 2005)
	Transport (MCM), care companies on 16 de publica de 2017
0	Transport (WWW, and companies on 18 to concerns on 2012)
N	Francis (ROS), or comparts on 15 to operate in 2015
120	Afficials per District to Berriss in Income Addition C.P.
	matter at the inner contraction on the decision as 200.
No. inch	profit perialists at 10 cm; i mass
Al	Typester (FUE), non-company on 15 on comp or 2022
*	Francis (III No. car responses on 17 to part in 200)
40	Process (INV), your recovery at 15 to your to 2021.
*	P purple plants, carriagometro est 10 ta julius 10 2022 P sample (BAS), carriagometro est 17 de julius 10 2023
	Transaction for the second of the party of t
44.76	The same to the same and the sa
	The companies of a principal parties of the companies of
75 T	for the set of the section of the section of 200.
	a di Patent di Santigio di Patri Santo Santo di Patent, del 20 de magnito di 2000.

on the establishment to the constitution and all \$2.5 to \$300 sections in on \$2.000 columns in our \$2.000 colu

many on 15 to one on 2001.

<b>地面的原理 医肠炎 医肠炎 医肠炎</b>		
balate:	Agents in registrate beneate the control of the first of the particle of the p	
CODERED DO FLARED DE ACADE	T000000014	
BYTE RECEMBOOK:	Materioru de Petr Branco - PR	
Plato HINDULADO	25 THY FIGURE 27 Fords Revision for Diversi & March D. Rossino, M. Frontzero, FR.	
FUHOR FEMALESCE:	25 N1 Septim 36 - 4/04	
CHILD REPAREADOR	Witayin ti Cean-Jemen Reginal	
VHIERDA!	10m 10m (20m 元 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
PRESCRIPTO MERE	1 mix 52m/2003	
VAL DR	The latter w	
PRODUKAM	TRANSCEDENT - Describe (1 1320)	
ARBINATURA DO TERMO:	\$75-05UZ	
N. E. BOTTOM BANKS	Present abroaded frames Cartal	

#### **DECRETO 350/2022**

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Manquelrinha, Estado do Parania, no uso de suas atribulcos legals, e observando os dispositivos constantes do art. 43 — parigrafo " incisos II da Lei Federal nº 4,320/64 s considerando os art. 4º da Lei Municipal nº 221/8/2021, de 99 de Novembro de 8021.

DECRETA-

Arf. 1\* - Fica aberto no Orgamento Seral do Municipio de Manguelinnia. Extado do Fas um Crédito Adicional Suplamentar, referente o exercicio Francesco de 2022 no valor di 654.918,75 (Sobicention o Cilianta a Guatro Mil Novecentos e Debassasia Resia de e Cinco Centavos), para reforçe de dotações orgamentárias, conforme discriminada arteso.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do credito adicional suplementar de que presente Decreto, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o que pravé a in paragrafo primeiro do artigo 43 da Lei Fedaral 4 320/64.

### UNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022. RESDLVE: Art. 19 - Designar Comissão de Availação, a publicação no invegro dos ema notes encontro-se singundos na segurem antiareça electênico: <u>NOS (Nove absorption) por la francia</u> - conforme estrategia pelo Lei Municipal nã 2003, es 26 na moio de 2023, regislamentado año Cerrora se 7502, de 3 de sujeit na 2023.

MUNICIPIO DE CÓRONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Decreto 8971 de 2819 20/023 - Sumalsi: Designia servidores para lumbão de pregomo. A publicação na integra dos sons acismos servidores dediçacidos en seguinte renderes quantificação de sons acismos servidores dediçacidos en seguinte renderes quantificação de 2011 de seguinte de 300 de

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3445/2022 Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52

Contratado: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 074 498/0001 - 93

Obreto Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, equipamentos e prestação de serviços de manutenção, consertos e reparos nas geladeiras de armazenamento de medicamentos e vacinas das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR. conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico № (21/2022,

Valor do Contrato R\$ 16 900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Junho de 2023.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022

### MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3446/2022

Contratante Municipio de Itapejara D'Oeste – PR. inscrito no CNPI/MF sob o nº 76 995 430/0001 – 52.

Contratado Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001 - 60.

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para vetculos, carminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara - PR conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº

Valor do Contrato: R\$ 38 000,00 (Trinta e orto mil reais)

Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2023

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022

#### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3447/2022 Contratante: Município de Itapeiara D'Oeste - PR, inscrito no

CNPJ/MF sob on "76.995-430/0001 = 52 Contratado: Mapfre Seguros Gerais S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001 - 38 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de fornecimento de seguro automotivo para velculos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara. D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 122/2022

Valor do Contrato: RS 6.479,96 (Seis mil, quatrocentos e setenta e

valor do Comman de Ses centavos)

Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2(22 até 29 (vinte e e) de Dezembro de 2023

Data do Contrato 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022

## MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3448/2022 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 – 52.

Contratado D A Ansi Moniforamento e Segurança – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.929 125/0001 – 76.
Objeto, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

Oojero, Contratação de empirese especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Municipio de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 123/2022.

Valor do Contrato; R\$ 4-67.00 (Quatro mil, seiscentos e setenta reais). Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e

nove) de Dezembro de 2023

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022.

#### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato Contrato Nº 3449/2022

Contratante. Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52

Contratado. Pedreira Santisgo Ltda, inscrita no CNPI/MF sob e nº 77.744.134/0001 - 41 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de locação de britador movel, destinado a britagem de cascalho a ser utilizado no revestimento das estradas vicinais do Município de Itapegara D'Oeste-PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Valor do Contrato, RS 263,500,00 (Duzentos e sessenta e três mal e

quinhentos reais). Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e

nove) de Junho de 2023.

Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022

MUNICIPIO DE CHOPINZINI-KOPR.

Mindaldade Pregão Edital nº 147/2022 Forme. Elevidron Palador Pregão Edital nº 147/2022 Forme. Elevidron Palador Pregão Edital nº 147/2022 Forme. Elevidron Palador Pregão Edital nº 16 de janeiro de 2023, 4s 08 00 (nove) horas. Copiete. Contratação de Desenços de Tamperior Edotal Minimorpa le Anhidades Curristados Varias estimados Palador Serviços O Edital anocetirado à Ediposição dos crimentados no Prede de Prefestado Desperação Comissão Palador de Serviços de Tamber de 1880 de 1880

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 150/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO

05022765926

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBJETO: INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERA UTILIZADA ALUNOS MATRÍCULADOS NO **ENSINO** FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:8367CCF9

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº24422 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 3°, 4° E 5° NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4,565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:

Poliana Papker Lavall, Código Identificador: E72AE493

## ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípal nº. 2,989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o periodo de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

- § 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar
- § 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Municipio de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
- § 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.
- § 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.
- § 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) días do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador: DE1C747B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abarti	Membro Efetivo	044,650 189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053,900,389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041 032 719-06	8.907 764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2°, DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes das licitações.

Art. 3°. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4". Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.





# Certificado de Participação

Conferido à: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

3ne/V

CPF: 044.650.189-16 Município/UF: CORONEL VIVIDA-PR

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Evento: CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Data/Período: 15 DE SETEMBRO DE 2020

Local: EGP ONLINE

Carga Horária: 10 horas

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Planejamento e Termo de Referência:
  - Licitações exclusivas e com cotas às MPE.
- 2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.
- 3) Sessão Pública do Pregão:
  - Credenciamento.
  - Credenciamento nas Lícitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
  - Fases de Lances.
  - Julgamento de Propostas.
  - Preferência às MPE em caso de empate ficto.
  - Amostras.
  - Habilitação.
  - Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
  - Recursos.
- Adjudicação e Homologação.
- 5) Anulação e Revogação.
- 6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020

Helio Gilberto Amaral

Diretor da Escola de Gestão Pública

Westor Baptista

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná





# Certificado de Participação

Conferido à: IANA ROBERTA SCHMID

CPF: 050.669.369-47 Município/UF: CORONEL VIVIDA-PR

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

evento: CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Data/Período: 22 DE MAIO DE 2020

Local: EGP ONLINE

Carga Horária: 10 horas

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Planejamento e Termo de Referência:
  - Licitações exclusivas e com cotas às MPE.
- 2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.
- 3) Sessão Pública do Pregão:
  - Credenciamento.
  - Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
  - Fases de Lances.
  - Julgamento de Propostas.
  - Preferência às MPE em caso de empate ficto. Amostras.
  - Habilitação.
  - Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia. Recursos.
- 4) Adjudicação e Homologação. 5) Anulação e Revogação.
- 6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020

Helio Gilberto Amaral Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

WESTOR ZAPINSTA

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=0e9b7223-3fbc-4d65-9f8e-72e0d233a554&nrCPF=5066936947





## PORTARIA №. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

- Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.
- Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

OM JOWET.

Registre-se e Publique-se

CARLOS LÓPES // Secretário Municipal de Administração

## **PUBLICAÇÕES LEGAIS**

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

eletrónico http://www.tiapejaradoeste.pr.gov.br/ircilacces e www.comprasgovernamentasi.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Impejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2022

EDITAL DE PREGAO ELETRONICO N° 126/2022.

O Municipio de Hapejara D'Oeste, Estado do Parmal, forma público, que fará reálizar licitação na modafidade de Edital de Pregão Elemônico, upo menor preço por Item, no das 16 (dezesseis) de Ianeiro de 2023, às 10i:00min (dezi horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a comotação de impresa especializada na comercialização de materias derivados de ferro e soo a serem unitizados na manutaração, comestros e reparos das sedes dos Departamentos e Unidados pertenoantes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste » PR, bem como especia rúblicos.

como espaços públicos. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 1000min

Opinio arrivo de dia 16 (dezesseis) de Janetro de 2023.

Outrus informações poderão ser obtidas stravés do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, no horário das 08th. Omini e 14h. Omini e das 15h. Omini a 17h. 30min horas, na sede da Prefentura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR. no endereço eletrônico hapaline municipal de llapejara D'Oeste - PR, no endereço hapaline de lapejaro de sale, y gos he llegacios e www.comprasgovernamentals.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - x300.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 (cinco) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto N° 221/2021

O PREFETO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado de Parana, no que des entre conferes a Lei Crigánica de Mainicipie, ven seu arigo 24, añosa 5º impe II.

Art 1º OBSIGNAR Comassão Permanente de Librado, por a restadação de idizações de considerada de 2014 a 14 de desembrio de 2013 de 14 de 2013 de 20

CARLOS LOPES

Administração

Administração

PORTARIA Nº 360, de 29 de desembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronal Vivia, Estado o Paranta, usande as strausõpes legas que loconfere s Lei Cirplanca de Municipo, em seu singo 24, alines 15 fronței le lindo am vivia o disposto na
Lei Padanti nº 506, de 21 de junio de 1930, RESCUTA, de linde 15 fronței le lindo am vivia o disposto na
Lei Padanti nº 506, de 21 de junio de 1930, RESCUTA de pedides de recircipo am registro
odissirăl, sus sirreção ou carestirante, para fivia de participação em ichtiches poticipas promovidas and Municipo de Caronal Vivias, pais o período de 01 de inserio de 2023 3 31 de dezembro de 2023.

CARGO CEPE P.

Despina Pavitic.

De

Registre-se e Autinom-se

CARLOS LOPES Secretário Municipal de Administração

variodors do ITEM 97, para que na preza de 08 (árito) dise úteia symeranizate os seguintes documentas.

\*\*18.1 harmányate o resultado de licitagão pale autorisado competente, as diseitas de competentes de la competencia del la competencia de la competencia del la

DECIDIO:
NABILITAR I empresa EGA DESTÃO DE NEGOCIOS LTDA. Inscriza no DNPJ nº 24.327 852000/16, war projular is demais penalisades cabiem a distamino a CONYOCAÇÃO da empresa MP SERVIÇOS PROPISSIONAIS LTDA, inscriza no CAPI, nº 23.867 262000/-45. Prizisanificada do esen 91, para análise da decumentação de Indelitação e envio da proposta sjuitada a Pregoeira a démaia

alea reconstrios.

Geor, a priorima desenticada rido poseus todos os documentos de habilização vivu rido envie a proposta de prieye ajultada, desente convocar a priorima classificada a casio reconstrio, deguntes Contrat Video, 20 de desente de 2002.

Anderson Mainique Baryalo Proteto.

MONICIPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE

Preça Getillo Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Parană
7s. Postai nº. 61, CEP, 83,530-900 - Fone/Fax: (946) 3252-8000

Aunicípio de

NUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anuleção no Organiento de 2027 da Município de Clevelándia, Estado do Paranti no visior de R\$ 718 000,00 (Setecentos e dezolio mil resis)

DIÁRIO DO SUDOESTE

30 de dezembro de 2022

A Prefeta Municipal de Cleverândia Estado de Parana no uso de suas atribulições legals a evidamente suforizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA mentar ao Cripemento hado so suporte das de 193 718,000.00 la Cripementário

Ostrollario Municipal de Administração Cerial 130 in «Aministração S.M.A.O. 94720005 2.00000 - Harumorpio Das Assidiades Aministrações 94720005 2.00000 - Harumorpio Das Assidiades Aministrações 3.3.9037 - 000 - Outros Sirviços de Terceiros Pessas Jurídica 94840000 0.00000 - Processidos Audicais 8 90 91 00 - 000 - Sertanços Judicais NE 80 000 DO R\$ 86 000:00 08 – Secretaria Municipal Saúde e Saneamentó 08:02 - Fundo Municipal de Saúde 10920015 20 1000 - Controlo tritermundial de Saúde 3.3.71.70 – 303 – Rateis pela Participação em Consortio Público. MS 30 000 00 06 Secretarie Municipal de Assellància Social 08.01 - Administração S.M.A.S. 08.01 - Administração S.M.A.S. 08.04 46018.2 0.1900. – Malarias de Consomo 3.3.90.30 - 000. - Distor Santopara de Tampatrias Persona Juridica 07:00- Becnetariá Municipal de Educação Cultura e Esportes 07:01 - Americateção S.M.E.C. E. 17:01 - Americateção S.M.E.C. E. 17:01-100:000 27:000 - Manufaceção de Enjano Fundamental — Popode Educação 5% e 25% 17:01-1000 - 1000 - Manufaceção de Consumo 3.3 00:00 - 1000 - Manufaceção Consumo 3.3 00:00 - 1000 - Manufaceção Consumo 3.3 00:00 - 1000 - Manufaceção Consumo 17:00:000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 07: Bionvetaria Murnoposi de Educaçõe Cultura e Esportes 07 01 - satirhistinação 3M E.C.E. 128400000 202000 - Manufanção da Mirendia Escolar 3.3 93.32.00 - Material Bern ou Berojor Para Cintribuição Gratula 0722 - Pundell'Arméde 12840000 202000 - Facilita DOS 3.3 93.3 102 - Educações Bocasia. RS 40,000,00 WE'152 000 00 05 - Secretaria Municipal de Obras a Vácido.
08.01 - Administração SM D.V.
267500011 - 000000 Peromanisção Adélática.
3.3 80.39 - 000 - Dubra santiços de Tercairos Pleases Junidica.

Art.2º Para cobertura do refendo Crédito Asidonal Buplamentar previsto no Art. Antanor, seda utilipades recursos de Anulação abaixo descritos:

Anulação DJ - Secretaria Municipal de Administração Geral 03.01 - Administração S M.A.G. 989866999 9.005000 - Reserva de Contingênica 9.9.99.99 99 - 989 - Reserva de Contingênica

07 00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporase 07:02 - Fundal/Fundal 1736:1000 2 055000 - Fundas 30% 3 160.30 - 102 - Material de Consumo 3 160.30 - 102 - Outros Setripos da Tercesion Pesses Pisca

08 – Secretaria Municipal de Orres e Viação 08.01 - Administração S.M.C.V. 287.2007.4.2.029000 - Amenicanção de Unidade de Otres e Viação 21.80.11-00.4. "Overchrentos e Vantagara Fissa 21.30.48-000 - Indentrações e Restituições Trapalitates Total.

MUNICIPIO DE ENCIPENCIA PRE AMBIENTA DE ENCIPERCIA PRE AMBIENTA DE ENCIPERCIA PRE AMBIENTA DE ENCIPERCIA PRESENTA DE CONTROL PRESENTA DE CONTROL PRESENTA DE CONTROL PRESENTA DE CONTROL PER AMBIENTA DE L'ANGIGNE DE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 267 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 Sámula: Desigar o empregado público do quadro de pessoal da Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, RESOLUÇÃO Nº 268 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Samula: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e ajuste de valor em edital 002/2022 de credenciamento e dá outras providências. A infegra encontra-se disponíver nos seguintes enderespos eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.dianomunicipal.com.br/amp/

CONSCRICAO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. IOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO on no ano tina atropopion que tre als contincios pala spelating for vigor, monimo orizonos a tinal de acordes conscientes auturato que Continuire qui Limigho cando continuos a tinal de acordes conscientes auturato que Continuire qui Limigho cando portugio de la consciente consciente auturato que Continuire qui Limigho cando portugio de la consciente de la

O(A) possibertia pelli (Le) 8 district a ulti 01 - Homotogar e Asici

THE SOURCE OF THE STATE OF THE

RAISSON FYSON MACHADO BUNA 1- ATENÇÃO BÁNCA - ÁNDA DE ATENÇA ENGERNACIONA

| Table | Tabl

PAULO HORK

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE MEXICIBILIDADE Nº 1987023

Fundamentada no ext. 25 de las de Loughage nº 608679, RATIFICO de insugipliada Nº 1987022, para a C
gramanta processo iam pari ospeto a ORDOBNOMAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE

ANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGICCIA AMBURATORIAS NA RECEA BAICO AMMENTO. DE SAUDE

ANA AREA DE GRIECOLOGIA E CRETETRICIA, PEDATRIA, CUINCA CERAL consulta amediational sun

yenthaciones não mácios o CREDENCAMENTO DE PESSOAS PROCES PARA EMPRENTAMENTO. A

CONVOTA Medinada do atendimento acu vulgido artificado de Mandiago de Priso BascaPRP. A Interiordiad las

MS. 31.800.00 a 62.0012.2002.3.1.80.38.00 Fonte 075. 38/12/2002 PROSERVE PR

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto N° 221/2021

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREDÃO ELETRÓNICO Nº 132/2022

U Municipio de l'apejara D'Oeste, Estado do Parana, toma público, que fará
cealizar lícitação na modalidade de Estad de Pregão Eletrónico, tipo menor preço
por litim, na dia 17 (discussere) de Janeiro de 2023, as 14h 00min (quatorze) boras,
tendo como objeto à acleção de propositas vistando a contratação de empresa
especializada as pretanção de serviços de exames ocupacionas, sendo exames de
avaliação/audometria vocal e espirometria, destinados nos funcionários
pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propositar e documentos de habilitação è ate as 14h00min
(quatorze) horas do dia 17 (dezessate) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº riquitorzes noras ao dia 17 (decessiele) de Javerro de 2023.

Outras informações poderão aer obtidas stravés de Edital de Pregão Eletrônico Nº (32/2022, oo horario das 08/6/00mo as 126/00mm e das 13h/3/0mm as 17h/3/0mm horas, na sode da Prefetiura Musicipal de Itapigara D'Oesse – PR, no endereço eletrônico hitp://www.itapigaradoesto.gr/so/britistacoes/

www.comprasgovernamentas gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº ISI/2012

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado de Parma, toma público, que fará realizar luciação na medalalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 17 (dezassete) de Jazemo de 2023, as 1 hi 00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa esportalizada na comercialização/confecção de uniformes destinados ao Coral Municípal e a Oficina de Ginastica Artistica da Escola Municípal Irmão Josafás Vario.

Kmita.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 1 lhiX/min ionze) horas do dia 17 (dezessese) de Janeiro de 2023.

conze noras do dia 17 (decesses) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão are obuldas datavés de Edital de Pregão Eletrônico Nº

2022, no hóratio das 18th 10min às 12th/00min e des 13th 30min as 17th 30min
, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço

www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300

Naum D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022. Vlademer Lucino Presidente da Comissão de Lieutação Decreto N° 221/2021

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Municipio de lapejara D'Oeste, Estado de Parina, forna público; que fará realizar llectação na modalidade de Edual de Pregão Elterbrico, upo menor preço por Item, so dia 17 (dezesses) de Janeiro de 2023, as 09h 0/mm (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas reando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saude do Municipio de Itapejara D'Oeste - PR

PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas stravés de Edital de Pregão Electónico N° 10/26/22, no horario das 08h.00min a 12h.00min e das 18h.30min as 17h.30min horas, no sede da Prefeitura Municipal de l'appeara D'Oeste – PR. no endereco electónico hito (10/40) (appeara/decese proco brillogiocose www.comprasgovernamentals gos br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300

Ilapeara D'Oeste-PR. (19/10/07) (nove) de Dezembro de 2022. Vlademir Locini

Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Libitação Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÓNICO Nº 129/2022

o' Município de l'apejara D'Oeste, Estado do Paraná, toma publico, que fará
reálizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo memor preço
por liem, no cida 16 (dezesseis) de Taneitro de 2023, às 16h 00min pledeasseis)
boras, tendo como objeto á seleção de propostas visando a comtratação de empresa
especializada na prestació de servicos de tomo e solds, nara manufendo e especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e

especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de caminhões, máquinas peradas e detrois equipamentos integrantes de froia municipal de liapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitoção é até as 16/100mm (decresses) horas do da 16 (decesses) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através de Edital de Pregão Elevêncio Nº
129/2/022, no horario das 08h 00mm à 12h 00mm e das 13h 30mm às 17h, 30mm horas, na sede da Prefeirara Municipal de Jasejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico horario das manda a la desenta de la prefeira de la prefei

Itapojara D'Oeste-PR, (19 (nove) de Dezembro de 2022.

Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2622

EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO Nº [28/022]

O Municipio de Itapejam D'Oeste, Estado do Parana, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ltern, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 15h:00min (quinzo) horas, tendo como objeto à seleção de propostar visando a contranção de ungurea especializada na comercialização de combustivel, oleo diesel, para uso nas varas, ondous, cominhões e maquinas integrantes da frota municipal.

O prazo para ervio das propostata e documentos de habititação é até as 15h8/min (quinzo) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.

(quinze) horas do dia 16 (dezesses) de Janeiro de 2023. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 128/2022, no horario das 08h 00mio as 12h,00min e das 13h,30min as 17h,10min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itagejara D'Oeste – PR, no endereço eletrômeo http://www.itabejuradoeste.or.gov.br/licitucoes e namentais.gov.br. Maiores informações em consato pelo www.comprasgovernamental Telefone (046) 3526 - 8300

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERA UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRÍCULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva Código Identificador:8367CCF9

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID N°24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº24422 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:

Poliana Papker Lavall, Código Identificador: E72AE493

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municípia de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio è composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023. § 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por

encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercídas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gracieli Santos de Quadros Código Identificador:DE1C747B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municípal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331,707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675+9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077 573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512,291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes das licitações.

Art. 3°. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133° da República e 67° do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador:E5AC09F7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 050/2022

#### PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente (	020,289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

## ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador: A842713B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

## TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos: "16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo.

Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

 a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

 b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."
Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

#### DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a CONVOCAÇÃO da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

## ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:98CF8BC0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b", RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF N°	RG N*
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130,609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2" - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

## ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração







## ERRATA REFERENTE PORTARIA № 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ**:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

### LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

ONG MARS

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de

Administração

Edition of the State of the Sta

Contine PDCALLACKO Stort de Artenderiche de CELOTRA FERED Commend de Particleman - N. Step Stores.

Commenda de N.C. Commenda and Particleman de CELOTRA e Particle Commenda de Particleman - N. Step Stores.

Commenda de N.C. Commenda Artenderiche (CELOTRA e Particle Commenda de Particleman - Assemblache Legisla de Care

Care de Sente de La commenda de La Commenda (La Commenda de Particleman - 1950/12).

CANTER: Occidente Disconnecte de La Commenda de Nobert de Particleman - 1950/12).

CANTER: Occidente Disconnecte de La Commenda de Particleman - 1950/12).

CANTER: Occidente Disconnecte de La Commenda de Particleman - 1950/12].

CANTER: Occidente Disconnecte de La Commenda de Particleman - 1950/12].

CANTER: OCCIDENTE - 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950/12, 1950

Fig. 124.4.5.19 Sees on Ambiguitation of California (1992). Dissured in New York Dissured 1993, and Dissured 1994. The Second 1994 of California (1994) is a second 1994. The Second 1994 of California (1994) is a second 1994 of California (1994) is a second 1994 of California (1994) is a second 1994 of California (1994) in the Second 1994 of California (1994) is a second 1994 of California (1994) in the Second 1994 of California (1994) in the

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/0812

AND 25 dars des roles de Unavanteles de una presentação de responsar dos CELUSANA, en tentre de la Unavantele de la Compute de la C

PARTES. Services de 14s de linguam de Propos N° 125/2072 e Progde Edministe e \*25/2022

PARTES. Services de Verticoscopies de Bach de Unique de Station de Product - 200/2076 e 125/2000 general de Proposition de Station de Product - 200/2076 e 125/2000 general de Product de Station de Station de Product de Station de S

Demokrat Al (SILUMA) a Chemy Short in State - Engagement (explicit Chemy State) at Problem & Colored (explicit Chemy State) at State - Engagement (explicit Chemy State) at Problem & Colored (explicit Chemy State) at State - Engagement (explicit C

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITÁL DE PRECÃO ELETRÔNICO N° 52/222.

PROCESSO N° 1182/2022. Em concordincia so trasultado de classificação, apresentado peia Proposa e, estándir o procedimento totalario de socreto com se disposições contribas na Lei n° 18.66/83. Decreto Municipar nº 066/2006. Decreto Municipar nº 2006/2006. Decreto Municipar nº 06/2006. Nº 06/2006. Decreto Municipar nº 2006. Decreto Municipar nº 06/2006. Nº 06/2006. Decreto Municipar nº 06/2006. Decreto Nº

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PERSOAL Nº 044/2021
Vilmar Schmoller, Perfeito Monicipal de lispogras D'Oeste, Estado do Farent, sin avo de suas aplicipiore legals que the situ controlles peda Las Organica de Municipio (siste adrivico) em em Art 6 maiora, Nr. XXV y XXVI, resolve:
1 CONTOCAR.
1. - Para lemat pouce de evente.

1 CONVOCAR: Il - Para Issue ent reaspectiva Carge, in (a) candidates (as) aprovados (as) no Cernocei-Pablico Minociqué, fotos soc Editad et 001/10/21.
1.2 - Che candidates station refescionation, devenue se aproventar no: Departamento de Recursos Himmans da Penfitura Manusipal: a parte da data da publicação dara Editad, para assumor o respectivo Cego, sob perma de convocação due (a) sandidates (a) respectivo Civentibustos (esteribustos).

ORUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

INSC.	NOME	NF -	CLASSIF
30531	DIONATHAN SCHARLWAM F. LOCATELLI	52,00	4*
130960	SIDNET MAXSIMUVITZ	51,00	51

strinuções legani que lhe confere o indiae De N A con-A de B. La Organia de Perend, resulte de Perend, perendo de Nova de U204-90 e una silverções.

DECETA:

BECETA:

Art. L. Fou ficede a labela de venicimanto para o imposto Principa.

Art. L. Fou ficede a labela de venicimanto para o imposto Principa.

Territorial Urbano - PTIL, Tana de Alexel de Pinionissimento la loquede Ritoria, estado para o senso para de 2022, austiema a seguer.

I la Impanto Principa la Territorial Urbano - PTIL.

I la regionemie em code inhos, com continuembre em 28 de abell de 2021.

I la regionemie production de 100 de 100 de 2002.

Perendo (2003), com estado de 100 de 2002.

Perendo (2003), com estado de 100 de 2003.

Perendo de 100 de 100 de 2003.

Perendo de 2003.

Vilmer Schooller, Prefeito Municipal.

Municipio de Impajara B'Gesta - Diatria - Airo C 347/2022

DADOS BO SOLICITANTE

DADOS BO SOLICITANTE

Nome: Educado S Balbicioni, Matricula 11/299-1. Orgão de Louação Deparo de Saude Curpe os Ginçãos

Ag de Defrisa Coll. Accempentationis vanderia Niverbida uma companione DADOS DA YIAUESTI

Data la Vagane institu de 26/12/2022 at 03/00 e reformo dia 271/2022 a 11/00. Destino: Forta Constat.

Orgân-Acado a acresa Visitados no commino. Hospida de Pouto Errona. Destino minic comite das moreas.

Provistas na Lai Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das datino linguipas D'Cente.

Manatirales de Descino Destina de Pouto Errona.

previstas no Lei Montapal nº 1811/12020, que apreva n regimento das deletras Happians D'Cresto 2811/2022.

Mandrighe de Itapajans D'Oresto Dúsia - Ano nº 548/2022.

Mandrighe de Nobel Montapal D'Oresto Dúsia - Ano nº 548/2022.

Mantre Jesuzinte da Maten Martinde I (2001). Organ de Loteção Degra de Testão. Compr no frações formados de la Compressión de Compressión

	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	· EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
M* ATO	None	ASSUNTO
Deonetic 11º 8063 per 10/01/2023	Jallo Rodario Patakota Ferri	Exoners a pedido policarile de Cargo de Provimento em Comissão
Discrets nº 6064 as 1880 1/2/22	Maloon Maduretra	Nomes aprovadojal do Consuma Printida sherto etravés do Edital ** 301 de 1000/2012
Eale) nº U22 de 18/01/2023	Jeferson Gunpelves dos Santos	Convocação de nandidam survivado em Compreo. Público et 001/2003 ao narqui de Oberason de Misouria Redovidira.

MUNICIPIO DE CORCHEL VIVIDA — ESTADO DO PARANÁ
REFERENTE PONTARIA MEDIZO DE DECEMBRICO DE 2022.
ESPRÁTA A FONDAM PARA DE 20 M ELECTRONIS DE DECEMBRICO DE 2022.
ESPRÁTA A FONDAM PARA DE 20 M ELECTRONIS DE 2022 SO. JUNTO DE 100 DE 100

WOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE N
Juliano Ritteiro	Presidente	022-266-700-05	10 325 813-8/PF
FIA-SE:			
MOME	CARGO	CPF Nº	DENTIDADE N
Juliano Ribovo	Presidente	DE2 888 709-05	T0.525.613-6/PF

CARLOS LOPES Secretario Municipal Administração

COM REMUNERAÇÃO Nº.001/2022

ITAMEJARA D'OFSTE

ADMIRISTRAÇÃO			
EANDIDATO	CPF	CLASSIFIC	Nº de acertos
VANDERLEIA BATISTA	.073,928,029-50	1 LUGAR	19
JOSE CAMARGO ALVES	120,102,459-54	2" LUGAR	- 11

EDUCAÇÃO			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFIC ACAO	Nº DE ÁCERTOS
CAMILA E, RIBEIRO	107,926,641-0	TILUGAR	23
DANIELI CARGLINE PILATTI	088.790.010-15	PILIDAR	20
JUÇARA KOAKOSKI	127 (20 00-14)	3" LUGAR	19
JOCIERNE DA SILVA CLARO	070.463.508-80	41 LUGAR	19
TAMIRIS FELTRIN	095,479,375-39	LUGAR	1.6
MIKAELY SCHUASTZ DA SILVA	109.174.045-63	B*TUGAE	18
FRANCINE HOFFMANN SILVA	677_318,156-76	PILIGAG	18
LETICIA PAMELA ROSA	082,494,596-67	If LUGAR	118
MUNIKE NAJAME MATUCZAK	73-388.000.880	ST LUGAR	17
DEPONDIO	075.279.196-06	IO LUGAR	17
ANGELA SCALOON DE DO	328 679-30	-00	İŤ

OE HISTORIAG			
OLIVERA	006.326.679-30	LUGAR	JT .
ADREANS DE MELLO DA ROSA	666 643 (159-88)	121 SUSAN	16
AMANDA CAROLINE PINTO GUESES	975.424.519-88	(QAR	18"
MARIA CECILIA BELUESO	D81 253,135-68	LUGAR	-14
JULIANE DE C. P. BELINSKI	943 983 189-57	LUGAR	13
MARECI FATIMA DE AZEVEDO PASTRO	039 402 959-30	LUGAR	18
DANIEL SENTIER MOREIRA	383 865 479.78	LUGAR:	13
EDUARDO GABRIEL TELEHEN	125.719.799-14	LUCIAR	12
GRACIELI CRISTINA GNOATTO	077, 438,58¥-75	18" LUGAR	-12

ENFERMAGEM			
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇ	M' DE ACERTOS
ISADORA DUAR	106.482.109-	1º LUGAR	20
ITRANCO	100 995 499 93	2" LUGAR	50
LEIRIEL BLITA KALANDRA DE LIMA TERRED	011.867.039- 00	3º LUGAR	14:
AMA CLAUDIA DOS SANTOS PETRY	108.878.119- 78	4° LUGAR	14:
ENGENHARIA	GIVIL		
CANDIDATO	786	T CLASSIFIC	Nº DE ACERTO

DA SILVA	105 bt 2 42 3-46	1º LUGAR	
FARMÁCIA			100
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICA	Nº DE ACERTOS

MATELIS FAVARO BORTOLUZZ

TATIANE BERNARDI DOS

I'LUGAR

110.070-039-04

Municipie de Bapcjara D'Oeste - Diára - Ato nº 191/2029

BADUS BUI SOLICITANTE

Nome Luit Carbo de Sivie Melevado I (2006) DE SOLICITANTE

Rome Luit Carbo de Sivie Melevado I (2006) De BUI SOLICITANTE

Romei Luit Carbo de Sivie Melevado I (2006) De Bui Lotado Depto de Siude Cargo ne fonção (dolumente ACIDIFANICANTE) Des Buir II Sengel Debruida Jore Bengel Debruida 44 (1907) DE SIVIE SENGE (1907)

Finalidade de répres Centralidade de la Carbo (2007) De Buir estema de 1400 (2012) DE Buir estema de 1400 (2012)

Finalidade de répres Centralida (1908) Des Buiras Assume visidade en common Propins de Claules Buisane teste senset des mouras previous en Les Minosquel de 191/2020, per aprove o regimento das discuss Depuises O'Oeste (1911) DE SOLICITANTE

Municipie de Des Buisane (1912) DE SOLICITANTE

Nome Lotorinho de Mais, Mentriche 17200-1 Origio de Lotação Depui de Solida Cargo no função (Malerista ACIDIFANICANTE) DE SOLICITANTE

Nome Lotorinho de Mais, Mentriche 17200-1 Origio de Lotação Depui de Solida Cargo no função (Malerista ACIDIFANICANTE) DE SOLICITANTE

Nome Lotorinho de Mais, Mentriche 17200-1 Origio de Lotação Depui de Solida Cargo no função (Malerista ACIDIFANICANTE) DE SOLICITANTE

Nome Lotorinho de Mais, Mentriche 17200-1 Origio de Lotação (1910) Destado Cargo VII vitin de Origio de Solida (1910) DE SOLICITANTE

Municipie de Empirar D'Oeste Diatra - Alva (1915) (1912)

Municipie de Empirar D'Oeste Diatra - Alva (1915) (1912)

Municipie de Empirar D'Oeste Diatra - Alva (1915) (1910) A Ultim Destado Cargo on função (1910) (1910) A Ultim Destado Cargo 
Municipie de Brapciara D'Orene - Diaris - Alo nº (04/202)

Municipie de Brapciara D'Orene - Diaris - Alo nº (04/202)

DAIDOS DOS SOLICITANTE

Nume: Joinzalmin die Mars. Miscropie - 1/2001-1, Cupie de Lonegae - Depte de Seude. Carpo de Império Miscropie. ACOMPANIANTES / Olivie Carches com acompanieme. DAIDOS D. 4 NACRAM Das de Misgram sauld aux 81/31/2022 as (2004) or actoma du 2001/2023 as (2006). Destino: Cassarol - Valor de Misgram sauld aux 81/31/2022 as (2004) or actoma du 2001/2023 as (2006). Destino: Cassarol - Valor de Misgram Consulta.

Trippindinaue a nerre Vasidado en experime CEUTOS: Destano sitas acanta dei sormas previstas Ad. Eni Mismuspal n° //81/2028, que apriva o regimenta das diseiras. Hapetjera D'Orate 8/5.01 2023.

UNICIPID DE CI UBLICAÇÃO DE		THA ESTABLI DO PARANA.
ATO	DATA	ASSUNTO
Edita) u*. 025/23	10/81/2823	Patifica Edital Processo de Salação de Languarios nº 024/2023 de 06/01/2023

http://www.darmonumetral.com.for.comp - conforme autorizado pela Lei Municipal 6° 1063, de 26 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de [4 de julho de 2021.

MUMICÍPIO DE CORGNEL VIVIDA — ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 8082, de 19 de jameho de 2023, Súmula: Divuja us allas de feriados municípais
e estabelesce os dias de pomos facultativa no ano de 2023, para ciamprimento petos órgánis en entidados da Administração Debita difeta e indireta do Podes Executivo do Municípia de Corporé Vivida. Estado do Parant. A passague de acesso de acesso de sucurio de su proceso de desergo petodes acessos de su para de acesso de acesso de su para de acesso de pode de desergo de su para de acesso de para de para de para de acesso de para de para de para de para de acesso de para 
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

HI. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze)

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

# ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito

Registre-se e Publique-se

#### CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos <u>CONVOCADOS</u> para assumír Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem N°.	Classifi- cação	The state of the s	7.00	Lotação Funcional		
1	30	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo		

ANEXO II
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do

sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e prérequisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros Código Identificador:9A6BE3BB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

#### ERRATA

# REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula; DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE Nº	
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR	

#### LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

# ANDERSON MANIQUE BARRETO Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

8 A A

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador:D5B06CD3

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indíreta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;







OFÍCIO Nº 114/2023

PROTOCOLO Nº 106/2023

DE:

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 02.08.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas, bonés e cartilhas para a formação dos participantes do Programa PROERD.

Cordialmente,

Presidente da CPL







## PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de abertura de certame para implantação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas, bonés e cartilhas para os participantes do programa PROERD.

O feito foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e anexos elaborados, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## I. ANÁLISE JURÍDICA.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;"

Por sua vez, em âmbito municipal, a Lei nº 1.708/2003 dispõe que:

"Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública

Parágrafo único: Poderá ser utilizado o Pregão eletrônico, na forma que dispuser a regulamentação específica.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, através da Administração Centralizada, Autarquias e Fundações, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade prevista nesta lei, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do Edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, que serão especificados em regulamento."

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8313 - e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.





Ainda, o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  3.262/2006, que regulamenta esta modalidade eletrônica, dispõe que:

"Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado."

O bem e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, consequentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são "comuns", é que podem ser adquiridos através da modalidade "Pregão."

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os serviços objetos da aquisição se enquadram no conceito de serviço comum.

# II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

O pregão é regido pela Lei  $n^{o}$  10.520/2002, em âmbito nacional, e pela Lei  $n^{o}$  1.708/2003, em âmbito municipal, aplicando-se, ainda e subsidiariamente, a Lei  $n^{o}$  8.666/93. Ademais, consta com a devida regulamentação no Decreto Municipal  $n^{o}$  3.262/2006, em sua forma eletrônica.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art.  $3^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  10.520/2002, que assim dispõe:

"I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais







estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

## II.I. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02).

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>2</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa constante no termo de referência.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

## II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02).

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, consequentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a



<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.





avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 3.262/2006 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém destacar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

# II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de









outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07
- **b)** A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>3</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Ainda, o Decreto Municipal nº 6.529/2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

# III. DA EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Pelo que consta nos autos, o lote nº 1 é exclusivo para a participação de ME e EPP, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 3º, §º 14 da Lei nº 8.666/93.

Pois bem.

Dispõe o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, que a administração "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

Tais critérios objetivos foram atendidos, visto que o lote nº 1 não ultrapassou o limite quantitativo estabelecido e tem como público as ME e EPP.

# IV. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.







Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

## V. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

## VI. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

#### VII. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1º Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

# VIII. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a

 $<sup>^4</sup>$  Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.







habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foram anexados aos autos os atos legais que nomearam o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

## IX. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

#### X. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Segundo o art. 30, VII, do Decreto Municipal nº 3.262/2006, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.

#### XI. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira









ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 3 de agosto de 2023.

Daniel Proença Larsson OAB/PR nº 90.028 Procurador Jurídico







# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 102/2023

ITEM 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP
ITENS 02 E 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"** 

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD.

**DATA**: 03/08/2023

**ABERTURA**: 18/08/2023







# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 102/2023

# ITEM 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP ITENS 02 E 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 049 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 59/2023, do tipo menor preço, POR ITEM que no dia 18 de agosto de 2023, às 08:00 (oito) horas, estará abrindo as propostas de preços e que às 09:00 (nove) horas, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>, destinada a realização de licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, conforme especificações contidas no termo de referência ANEXO I, deste Edital e demais anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e <u>Decreto Federal nº 10.024/2019</u>, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/08/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/08/2023, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2023, após às 08h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2023, às 09h00min.

LOCAL: www.bnc.org.br. - "Acesso Identificado"

- 1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e será considerada evidencia que os itens ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.
- 1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a> / <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.bnc.org.br</a>. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: <a href="mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br">licitacao@coronelvivida.pr.gov.br</a>.







#### 2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD,** conforme especificações contidas no termo de referência ANEXO I.
- 2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.
- 2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

#### 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

- 3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de R\$ 29.640,80 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no Anexo I do presente edital.
  - 3.1.1. A disputa será realizada pela unidade ITEM, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea com a quantidade de itens a ser definida pelo Pregoeiro, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bnc.org.br.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, nos itens 2 e 3.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.
  - 5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.
- 5.2. Poderão participar deste Pregão:
  - 5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
  - 5.2.2. Não poderão participar do item 01, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.







- 5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:
  - a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
  - b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
  - c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
  - d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;
  - e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
  - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
  - g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
  - h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
  - i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx</a> e no sítio da Controladoria Geral da União <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
  - j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP).
- 5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO







- 6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do email: <a href="mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br">licitacao@coronelvivida.pr.gov.br</a> ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema.
  - 6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.
  - 6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, <u>e poderá requisitar subsídios formais</u> aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
  - 6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de email no endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br">licitacao@coronelvivida.pr.gov.br</a>, ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.
  - 6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, <u>auxiliado pelos</u> responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
  - 6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  - 6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
  - 6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.
- 7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.







7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

- 8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 08h00min do dia 18 de agosto de 2023 (Horário de Brasília).
  - 8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.
  - 8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.
- 8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema BNC, sendo obrigatório o preenchimento do "Valor Unitário", no campo próprio do sistema.
  - 8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.
  - 8.6.2. Considerando que **não é exigido** marca para este processo, porem o sistema BNC <u>não permite</u> gravar a proposta sem preencher o campo marca; visando a não identificação do licitante quando do preenchimento da proposta, o mesmo deverá se ater







ao apresentar a marca/modelo do ITEM cotado, <u>não</u> podendo se identificar. O mesmo poderá, por exemplo, usar os termos "marca própria/modelo próprio" ou "conforme edital/conforme edital" ou QUALQUER OUTRA EXPRESSÃO QUE <u>NÃO</u> IDENTIFIQUE O LICITANTE.

- 8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
  - 8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.
- 8.8. A proposta comercial, neste momento, <u>não deverá conter</u> dados que identifiquem a Licitante. Os documentos de habilitação <u>devem ser inseridos no local apropriado</u>.
- 8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:
  - 8.9.1. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.2.
- 8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):
  - 8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:
  - 8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:
  - a) Registro comercial, para empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;







- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

#### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (<a href="www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

#### 8.11.1.3. Das Declarações:

a) a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).







- 8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:
- a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).
- 8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."
  - 8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).
- 8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- 8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 9. DA ABERTURA DA SESSÃO







- 9.1. A partir das 08h00min do dia 18 de agosto de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 59/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 09h00min, conforme Edital.
- 9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, <u>ou que</u> identifiquem o licitante\*.

\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).

- 9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 10.2. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Lances", da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.
- 10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.







- 10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.







- 10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.
- 10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, <u>atinente aos itens 02 e 03 (ampla concorrência</u>), o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do item do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.
  - 10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços
- 10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 03 (três) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail <u>licitacaocoronelvivida@gmail.com</u> com cópia para o e-mail <u>fernando@coronelvivida.pr.gov.br.</u>







O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicara na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

10.21. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.20 para 02 (duas) horas úteis.

#### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por ITEM na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.
- 11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.
- 11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os itens 02 e 03, com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar, para o item 01.
- 11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.
- 11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.







11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

# 11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

# 12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DAS AMOSTRAS

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada item, devendo este, encaminhar no prazo de 03 (três) horas úteis para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicara na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

- 12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.
  - 12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.







# 12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do ITEM se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- 12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).
- 12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.
- 12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.
- 12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.
- 12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

#### 12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- 12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.
- 12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.







- 12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 12.10. Conforme previsto no Anexo I termo de referencia, no item 11 e subitens:

#### 11. Da Apresentação das Amostras:

- 11.1. Para os itens 01 e 02, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item 1 (camiseta), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração das camisetas e uma amostra para item 2 (boné) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro, Coronel Vivida, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), no sistema eletrônico, quando serão recebidas e posteriormente analisadas por Comissão Especial, designada pela Autoridade Competente.
- 11.2. A licitação ficará suspensa no sistema eletrônico após a solicitação das amostras. Será comunicado no sistema eletrônico a data de retorno para divulgação do recebimento das amostras e divulgação da data, horário e local para sessão pública de análise das amostras, na qual poderão se fazer presentes as demais licitantes para acompanhar a análise e poderão se manifestar em ata ao final da demonstração. Será emitido Laudo de Análise de Amostras.
- 11.2.1. Caso **não** haja a apresentação das amostras no prazo estabelecido no edital, será convocada a próxima classificada para envio da proposta de preços, análise da documentação de habilitação e posteriormente solicitado a amostra.
- 11.3. Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

#### 11.4. CAMISETAS:

11.4.1. Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e gramatura da malha, o corte e a especificação da gola, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

#### 11.5. BONÉS:

- 11.5.1. Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio da peça, será analisada a consistência e composição, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante
- 11.6. OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:
- 11.6.1. Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;
- 11.6.2. Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativa conforme exigido deste;
- 11.6.3. Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;







- 11.6.4. Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;
- 11.6.5. Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.
- 11.67 A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.
- 11.8. A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.
- 11.9. Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.
- 12.11. Após a apresentação da proposta adequada ao lance vencedor, caso esteja correta, bem como após análise da documentação de habilitação, caso esteja correta, referente aos itens 01 (camiseta) e 02 (boné), será solicitado aos licitantes vencedores para apresentar uma amostra para cada numeração do item 01 (camiseta) e uma amostra para o item 02 (boné), a qual deverá ser entregue no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro no sistema BNC. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro, Coronel Vivida, quando serão recebidas e analisadas por Comissão Especial, designada pela Autoridade Competente.
- 12.12. A licitação ficará suspensa no sistema eletrônico após a solicitação das amostras. Será comunicado no sistema eletrônico a data de retorno para divulgação do recebimento das amostras e divulgação da data, horário e local para sessão pública de análise das amostras, na qual poderão se fazer presentes as demais licitantes para acompanhar a análise e poderão se manifestar em ata ao final da demonstração.
- 12.12.1. Caso não haja a apresentação das amostras no prazo estabelecido no edital, será convocada a próxima classificada para envio da proposta de preços, análise da documentação de habilitação e posteriormente solicitado a amostra.
- 12.13. A licitação ficará suspensa no sistema eletrônico após a divulgação da data para sessão de análise das amostras, sendo agendado a data de retorno para divulgação do resultado da análise das amostras e prosseguimento do certame. Caso as licitantes vencedoras tenham apresentado toda a documentação, proposta e amostra corretas, será alterada a fase da licitação para manifestação de intenção de recursos, sendo aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos previsto no item 14, subitem 14.1. Caso a licitante vencedora não tenha cumprido algum dos requisitos do edital, a mesma será desclassificada/inabilitada, sendo convocada a próxima classificada.







## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.
- 13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.
- 13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.
- 13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:
  - a) em nome\* do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
  - b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
  - c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- \*caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.
- 13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.
- 13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.
  - 14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob







responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

- 14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.
- 14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.
- 14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:
  - 14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.







- 15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### 15.4. A autoridade competente:

- 15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou
- 15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

#### 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.
  - 16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.
  - 16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.
- 16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. 16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.







- 16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.
- 16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

## 20. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

20.1. As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 13 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

#### 21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.23 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Programação: 3.3.90.39.65.01 — Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Ensino







UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00 05/01	104	2.012 Manutenção do Ensino	168	3114	3.3.90.30.23		
				Fundamental 05.001.12.361.0012.2.012	186	2190	3.3.90.39.65.01

#### 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
  - 23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

# 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
  - 24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

#### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e







contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

- 25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:
  - a) Advertência.
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
  - d) Declaração de inidoneidade.
  - 25.2.1. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".
- 25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:
  - a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
    - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
    - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
  - b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
    - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
    - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
  - 28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.
- 25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
- 25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.







25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## 26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

- 26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.
- 26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

#### 27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

## 28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 18 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

#### 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília DF.
- 29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.







- 29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema <u>BNC</u>, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
  - 29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.
  - 29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:
    - I reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento:
    - II autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
    - III juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.
- 29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.







- 29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulála por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site <u>www.bnc.org.br</u>, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.
- 29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.
- 29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.







# 29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

- 29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.
- 29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida PR.

#### **30. DOS ANEXOS**

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III - Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# ANEXO I

# PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023

# TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, bonés e cartilhas para a formação dos participantes do programa PROERD, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM QTD ESTIM	UN	DESCRICAC	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1 395,		CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG	33,00	13.035,00
2 395,		BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FÓRMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (NAS CORES ORIGINAIS), ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO JUVENIL E ADULTO LAYOUT DAS IMAGENS DO BONÉ, EM ANEXO.	28,34	11.194,30
3 395,		APOSTILA COM CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE. 250 GR CTP	13,70	5.411,50
OR TOTAL DO	SITENS			-

Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos.







(\*Requisição de Necessidades nº 390/2023 do LC)

#### 2. Justificativa:

- 2.1. O presente objeto tem como justificativa viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência Às Drogas e à Violência PROERD junto aos alunos da rede municipal de educação e que tem como objetivo envolver a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas e desenvolvendo o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola.
- 2.2. O objetivo é atender aos alunos dos 5º anos da Educação Fundamental das Escolas municipais e privadas de Coronel Vivida. O município é contemplado com Programa PROERD, oferecido pela Polícia Militar do Estado do Paraná. É de competência o Governo Municipal atender esse Programa junto as Escolas do Ensino fundamental, onde os alunos participam de aulas semanais assumindo o compromisso de ficar longe das drogas e da violência. Estão envolvidos no Programa PROERD, além dos alunos, a comunidade vividense, o corpo docente e discente da Escola, autoridades políticas e militares. A formatura é a culminância do resultado do Programa PROERD e está prevista para o início de 2024.

# 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. As quantidades estimadas foram baseadas no número de alunos de 5° ano matriculados no sistema SERE — Sistema de Registro Estadual e informadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

#### Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado deste é de R\$ 29.640,80 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme mapa comparativo em anexo.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

#### 5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão





- 5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.
- 5.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério "MENOR PREÇO POR ITEM", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

# 6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

- 6.1. O processo contém item de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:
- 6.2. **Itens 01**, destinado a participação exclusiva para empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP.
- 6.3. Itens 02 e 03, ampla concorrência, destinado a participação de empresas em geral. Para o referido item, neste certame não será aplicável, a exclusividade, pois conforme prevê o art. 49, II não se aplica o tratamento diferenciado quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

#### Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos.

#### Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.







- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

#### 9. Das Obrigações da Detentora Relativas a Critérios de Sustentabilidade:

- 9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 9.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 9.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

1





- 9.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 9.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- 9.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 9.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 9.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 9.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 9.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- 9.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 9.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- 9.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- 9.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 9.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- 9.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 9.17. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.18. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### 10. Da Subcontratação:

- 10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.







# 11. Da Apresentação das Amostras:

- 11.1. Para os itens 01 e 02, o licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo apresentar uma amostra para cada numeração do item 1 (camiseta), ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração das camisetas e uma amostra para item 2 (boné) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro, Coronel Vivida, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro (a), no sistema eletrônico, quando serão recebidas e posteriormente analisadas por Comissão Especial, designada pela Autoridade Competente.
- 11.2. A licitação ficará suspensa no sistema eletrônico após a solicitação das amostras. Será comunicado no sistema eletrônico a data de retorno para divulgação do recebimento das amostras e divulgação da data, horário e local para sessão pública de análise das amostras, na qual poderão se fazer presentes as demais licitantes para acompanhar a análise e poderão se manifestar em ata ao final da demonstração. Será emitido Laudo de Análise de Amostras.
- 11.2.1. Caso **não** haja a apresentação das amostras no prazo estabelecido no edital, será convocada a próxima classificada para envio da proposta de preços, análise da documentação de habilitação e posteriormente solicitado a amostra.
- 11.3. Todas as amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

#### 11.4. CAMISETAS:

11.4.1. Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisada a consistência, composição e gramatura da malha, o corte e a especificação da gola, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

#### 11.5. BONÉS:

- 11.5.1. Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio da peça, será analisada a consistência e composição, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, etiqueta de identificação, as cores, posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante
- 11.6. OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:
- 11.6.1. Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;
- 11.6.2. Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta indicativa conforme exigido deste;
- 11.6.3. Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- 11.6.4. Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido







especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

- 11.6.5. Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas.
- 11.67 A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no edital será aprovada.
- 11.8. A amostra da peça de uniforme que não estiver de acordo com o solicitado no edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada.
- 11.9. Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subsequente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital.

# 12. Especificações Gerais do Objeto:

- 12.1. As peças deverão ter etiqueta identificando o nome da empresa, tamanho, composição e instruções de conservação.
- 12.2. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contento na parte externa da embalagem o tamanho da respectiva peça.
- 12.3. As peças deverão estar acondicionadas em caixas de papelão para o transporte e entrega. Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- 12.4. As quantidades relativas a cada tamanho serão enviadas à empresa vencedora do certame juntamente com a nota de empenho.
- 12.5. As aquisições serão efetivadas no todo ou em partes pela Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade.
- 12.6. Demais especificações em anexo.

## 13. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

- 13.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, Centro.
- 13.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 13.3. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 13.4. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.
- 13.5. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 13.5.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

1

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





- 13.5.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.
- 13.6. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

# 14. Forma de Pagamento:

- 14.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 14.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 14.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 14.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### 15. Prazo de Vigência:

15.1. O prazo de vigência será de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 16. Dotação Orçamentária:

- 16.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.
- 16.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

#### 17. Anticorrupção:

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer







pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

# 18. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

- 18.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.
- 18.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 18.3. Administração Municipal indica como fiscal, Adriane Deveras Silveira, Decreto Municipal nº 7.505.

# Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Elizangela Veis Sponholz
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Adriane Deveras Silveira
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Fiscal

Coronel Vivida, 07 de Julho de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.







# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

#### **CAMISETA MANGA CURTA**

#### Camiseta:

**1.** Camiseta branca, manga curta na cor verde, em poliviscose 67% poliester, 33% viscose, gramatura 159 g/m², decote v ou redondo com ribana 65% poliester, 32,5% viscose, 2% elastano, gramatura 266 g/m², serigrafado na frente o simbolo do programa PROERD e atrás a logo da prefeitura de coronel vivida, tamanhos, P, M, G e GG.

# 2. Serigrafia da camiseta:



#### **GRADE DE MEDIDAS**

		Р	М	G	GG
	COMPRIMENTO TOTAL	68	70	72	74
MEDIDAS EM CM	TÓRAX		52	55	58
	COMPRIMENTO DA MANGA	21	22	23	26
	CAVA	23	24	25	26
	ABERTURA DO DECOTE	17	17	17	18







#### Boné:

- 1. Boné em brim 100% algodão, modelo fórmula um, na cor branca, aba em polietileno flexível revestido em brim e botão na parte superior, revestido em brim, na cor branca, na parte frontal deverá ser serigrafado o logotipo do Proerd, na lateral direita deverá ser serigrafado o brasão do BPEC (nas cores originais) e na lateral esquerda, o brasão do município de Coronel Vivida (nas cores originais), acabamento interno com regulagem plástica de tamanho juvenil e adulto Layout das imagens do boné.
- 2. Serigrafia do boné:









## ANEXO II

# PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

	Empresa		devidamente	inscrita	no CNPJ nº
		n endereço na Rua			
		Estado d			
		dio de seu, inscrito (a)			
	, DECL	ARA expressamente	que:		
estando a III - Para o empregan menores o quatorze a 8.666/93, IV - Comp compatibi	ota a contratar co cumprimento do nos menores de d le dezesseis anos, anos de idade, er acrescida pela Le prometo-me a n	nanter durante a e obrigações assumi	(XXIII do art. 7º balho noturno, ho, salvo na conque determina c	da Constitu perigoso ou dição de apro inciso V do a de registr	uição Federal, não u insalubre e nem rendiz, a partir dos o art. 27 da Lei nº ro de preços, em
	ossuímos em nos	sso quadro societári nte ou responsável p			
órgão ou e		All the same of th	entar nº 123/06	a empres	







#### ANEXO III

# PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023

# MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR Pregão Eletrônico nº 59/2023

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais. Local e Data.

Assinatura do Representante Legal







## **ANEXO IV**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023

# **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Pregoeiro do	Munio	ípio d	de Cor	onel Viv	ida – PR
Pregão Eletrô	nico n	2 59/	2023		
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					

Conta Bancária nº:

Banco:

E-mail: Telefone: Agência:

Ao

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) item(ns) abaixo detalhado(s):

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG					
2	395,00	UN	22478	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FÓRMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (NAS CORES ORIGINAIS), ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO		







		* WAST-1	17.150	JUVENIL E ADULTO LAYOUT DAS IMAGENS DO BONÉ, EM ANEXO.	
3	395,00	UN	22498	APOSTILA COM CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE. 250 GR CTP INCLUSO MIOLO: 52 PÁGS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. CTP INCLUSO.	

O valor total estimado dos itens é de R\$ (XXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.	
Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.	
Local e Data.	
Name And Andrews (In Day 1997)	
Nome e Assinatura do Representante Legal	







#### ANEXO V

# PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023

PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa XXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx, portador do CPF sob o nº xxxxxxx e RG nº xxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024.

<u>Parágrafo Segundo:</u> O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.







# CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

<u>Parágrafo Quarto:</u> É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

# CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

# CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

# CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

# CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:







ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.23 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento da Programação: 3.3.90.39.65.01 - Desenvolvimento e Aperfeicoamento do Ensino

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino	168	3114	3.3.90.30.23
				Fundamental 05.001.12.361.0012.2.012	186	2190	3.3.90.39.65.01

# CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

 I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.







# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 18 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

<u>Parágrafo Segundo</u>: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
  - I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:







- I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
- II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
  - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
  - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Quarto</u>: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo Sexto</u>: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 59/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.







<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

<u>Parágrafo Quinto</u>: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.	
Anderson Manique Barreto	xxxxx
Prefeito	xxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA
Testemunhas:	

(Anexar termo de referência)





# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – ITEM 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP. ITENS 02 E 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de agosto de 2023 até às 08h00min do dia 18 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 18 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.640,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>. O edital está disponível nos sites <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a> / <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.







# EDITAL

# PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 102/2023

ITEM 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP ITENS 02 E 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/08/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/08/2023, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2023, após às 08h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2023, às 09h00min.

LOCAL: www.bnc.org.br. - "Acesso Identificado"

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.640,80 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n — Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a> / <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.bnc.org.br</a>. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: <a href="mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br">licitacao@coronelvivida.pr.gov.br</a>.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PROCESSO Nº 26/2023

O CIRUSPAR torna público que no día 17 de agosto de 2023, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "Menor Valor Unitário". Objeto Formação de registro da preços para aquisição de medicamentos para o CIRUSPAR - SAMU 192 - Sudoeste do FR. A partir das 06 horas do dia 17/08/2023 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET étravés do site. http:// www.comprasgovernamentals.gov.br. O Edital està presente em www.cruspar.pr.gov.br – Informações (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@cirus-par.pr.gov.br Pato Branco, 04 de agosto de 2023. Kel Roberta Zocche Cesa - Pregoeira do CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PROCESSO Nº 28/2023

O CIRUSPAR torna público que no dia 22 de agosto de 2023, às 09 ho-ras, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "Menor Valor Unitário". Objeto Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pilhas e baterias recarregáveis para o CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste do Parana. A partir das 09 horas do dia 22/08/2023 estara realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacab@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 04 de agosto de 2023, eli Roberta Zocche Cesa - Pregoeira do CIRUSPAR.

#### Prefeitura de Coronel Vivida

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP. ITEMS 02 E 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUI-SIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD. Inicio do cadastro das propostas; a partir das D&h00min do dia 07 de agosto de 2023 até às 08h00min do dia 18 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 18 de agosto de 2023, Inicio da disputa de preços às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023, VALOR MÁXIMO TOTAL ESTI-MADO: R\$ 29.640,80. Praza de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc. org.br. O edital está disponívei nos sites www.coronelvivida.pr.goubr / www.bnc.org.br. Informações. (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

#### Prefeitura Municipal de Honório Serpa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 24/2023
A Prefeitura Municipal de Honôrio Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de Agosto de 2023 às 09/s00/min, a abertura da licitação na modalidade de Pragão Presencial tipo Menor Preço por item, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS e PARALELAS, tendo como base a tala do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva conetiva da Frola Municipal que já fazem parie do Patrimônio ou que venham a ser incorporado ao Municipio de Honório Serpa Estado do Paraná. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 21 de Aposto de 2023, das 08hs00min horas até as 08hs30min, Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Lictações da Prefeitura Municipal de Honorio Serpa – PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honorio Serpa – PR. Edital na Integra: à disposição dos Interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaphonorioserpa.pr.gov.br

Honono Serpa, 03 de Agosto de 2023. Indianara Patricia Brizola

# Prefeitura Municipal de Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 045/2023 - PMM OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema mecânico, tor-

no e solda com fornecimento de peças em geral da frota de veiculos pesados; a pedido de diversas secretarias desta municipalidade. DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2023 as 99h:30min, na aede ad-ministrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praca Francisco Assis Reia, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES; O presente edital esta à deposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones; (46) 3243-8004, e - mail: ficitacao@mengueirinha.pr.gov.br. Mangueirinha 03 de Agosto de 2023.

Publique-se Dorli Netto - Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022- PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADA: ADEMAR JOSÉ FERREIRA DA ROSA 55404421991

CON TRAIADA: ALEMAN 1005 FERNEIRO DE 1007 24.059,561/0001-24
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitul objeto deste Termo Adeivo a Prortogação de Prazo de pagamento do Contrato n.º 105/2022 - PMM, com
fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8,566/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - Em decorrência do

presente adita-se a Clausula Nona do referido contrato pelo prazo de 180 (cento e ortenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023 Mangueirinha PUBLIQUE-SE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022- PMM CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADA: RAFAEL ARALUO HEMIG-MEI CNPJ, 45.188.550/0001-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Protro-gação de Prazo Execução do Contrato n.º 070/2022 - PMM, com funda-mento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - Em decorrência

do presente adita-se a Cláusula Quarta, §10º do referido contrato pelo prazo de 180 (cento e citenta) días. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023

Mangueirinha
PUBLIQUE-SE - DIVISÃO DE CONTRATOS

# Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023, PREGÃO

ELETRÔNICO nº 29/2023. EMPRESA: Claudio Fidel Ramos, inscrita no CNPJ sob o nº 97.552.854/0001-12 e Inscrição Estadual sob o nº 9056501492, doravante designada DETENTORA DA ATA, DO OBJETO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual con-tratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, trator de esteira, rolo compactador e caminhão truck 6v4 (hora trabalhana).

(PEM				UNIT	
	Licação de não compactados vicestino sprihime solal	180	Hen.	275.80	48.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 48.600,00 (Quarenta a pito mil e seiscentos reals). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata lerà validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (tinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033.000 - Conservação e melhoramento de estradas vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte (000). Despesa 2216. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Rutnes. Mariópolis, 02 de Agosto de 2023. Municipio de Manópolis. Mario Eduardo Lopes Paulex - Prefeito Municipal.

#### MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 63/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023, EMPRESA R.J. Barbaza Serviços de Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38,061,499/0001-10 e Inscrição Estadual sob o nº Isento, doravante designada DETENTORA DA ATA, DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, trator de esteira, rolo compactador e caminhão truck 5x4 (hora trabalhada).

ITEM	DESCRIÇÃO	Q70.	DN	1,047	TOTAL	WARCA
	locação de exercetora fersales com preso spessoral mismo de 17,000 p.	.754	in	273.06	56,882,00	NJ, BARBICZA
	Locação de cuelotdo suiti Vegado depinhá lasquieria recipi del conterna estad	275	m	18.80	48 22 5.00	ALI BARBICZA
3	Conspict to train speed, some position minima at 150 PF.	190	HH	400.00	72,540,00	ILL GRISCO

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 177.457,00 (Cento e setente e sete mil qua frocentos e cinquenta e sete reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partil de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em alá 30 (trinta) días. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 — Departamento de Viação e Serviços Urbanos — 11.01 — Divisão de Serviços Rodovlários — 26.782.0023.2.033.000 — Conservação e methoramento de estradas vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). Despesa 2216. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Alina Rutnes, Manópolis, 02 de Agosto de 2023, Municipio de Manópolis, Mano Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

#### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2023 - PMM - COM COTA RESER-VADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preco unitário por flem.

Toma pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 052/2023 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para forne-cimento de cestas básicas em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Manneleiro. A empresa habilitada é A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM, inscrita no CNPJ MF sob a nº 21,578,980/0001-45, vencedora nos itens 01 e 02 perfazen-do o valor total de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reals).

Marmeletro, 03 de agosto de 2023. Paulo Jair Pilati - Prefeito

# Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EM-PRESA DE PEQUENO PORTE PRESÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PRECO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio navos e seus acessórios fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INME-TRO), os quais serão utilizados nos edificios públicos do Municipio de Nova Prata do Iguaçu - Pr. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2023.

HORÂRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08.30 horas.

Para lodas as referências de tempo será observado o horário de Brasilla

LOCAL: Prefettura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasgovemamentais.gov.br Todas as Informações pertinentes ao presente edital, inclusive as caracteristicas quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08 00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas,

Nova Prata do Iguaçu - Pr. 03 de agosto de 2023. SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

#### Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 (Lei nº 8.666/93, art. 21) Modalidade de licitação: Chamamento Público

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministêrio da Fazenda sob o nº, 76,995,380-0001-03, com sede a av. Iguaçu. 281, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, toma Público que fará realizar do dia 30 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023 de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 a Chamamento Público para FINS DE CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABE-LIONATO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JÓRGE D'OESTE - PR PARA A PRESTAÇÃO DE SÉRVIÇOS NOTARIAIS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM PREÇOS FIXADOS NAS TABELAS XI E XII DO REGIME DE CUSTAS DOS ATOS JUDICIAIS FIXADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 5.149/70 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

As inscrições senho recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente udital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281. centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br, São Jorge D'Oeste-PR. São Jorge D'Oeste-PR. 01/08/2023,

Leila da Rocha Prafeita

#### PUBLICAÇÃO DE PRECOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 de Lei Federal n.º 8,686/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10,520/2002, Decreto Federal n.º 7,892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público b(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura e ferramenta sifemamenta diversas, visando o atendimento das demandas das Secretarias que compõem a Administração Municipal do Municipal de São Jungo D'Oesta - Pr. através de Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º79/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) mexes.

Ala of	Empresa Detentors		CNPJNL	Vaior R3	
219/2023	Emprise Detentions ELETRODOMESTICOS LTDA		T9.884.138/0001-52		
220/2023	GUSTAVO HENRIQUE	MARSANGO	97.520 185/0001-05	150,000,00	

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto so endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br São Jorge D\* Oeste/Pr, 03/08/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

#### Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhectmento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 201/2023- TIPO: MENOR PRECO POR

OBJETO: Contralação de professor diretor para oficina de cinema, tea-

tro musical e teatro para prestação de serviço em atendimento à Secrelaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de agosto de 2023 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O re/endo edital podera ser obtido unto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a pertir do dia 04 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail, licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de agosto de 2023. DIANA BAMBERG o Pregoeira

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.

Contratante
MUNICÍPIO DE CONTENDA
Gestor do Contrato

Contratada

CLARICE DO ROCIO DA SILVEIRA MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF

2 - ASSINATURA CPF

Publicado por: Helena Gawlak Código Identificador: 14F805C6

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 190/2023

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso Π da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

# DECRETA

Art. 1º Fica nomeada em 01/08/2023, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
FRANCISCO CARLOS CURY	828.454/PR	Secretário Municipal de Saúde

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3,1,90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de agosto de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER Prefeito Municipal

Publicado por: Fabio Luis Malinovski Padilha Código Identificador:7622FBD2

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – ITEM 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP. ITENS 02 E 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de agosto de 2023 até às 08h00min do dia 18 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 18 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.640,80. Prazo

de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023.

JULIANO RIBEIRO, Presidente da CPL.

> Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador:37385CB3

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO PR 48/2022

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

1º Termo aditivo do contrato nº.301/2022, decorrente de Pregão nº 48/2022 de CONTRATA..O DE EMPRESA PARA PRESTA..O DE SERVI.OS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: M.DULO DE ALMOXARIFADO, M.DULO DA ASSIST.NCIA SOCIAL, M.DULO DE CARTA DE SERVI.OS E ATENDIMENTO AO CIDAD.O 156, M.DULO DE CONTABILIDADE P.BLICA, EXECU.,O FINANCEIRA, OR.AMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTA.,O DE CONTAS AO TCE/PR, M.DULO DE CONTROLE DE FROTAS, M.DULO DE CONTROLE INTERNO, M.DULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, M.DULO DE LICITA..O E COMPRAS, M.DULO DE NOTA FISCAL ELETR.NICA DE SERVI,OS, M.DULO DE OBRAS P.BLICAS/INTERVEN..O, M.DULO DE PORTAL DA TRANSPAR.NCIA, M.DULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE, M.DULO DE PROCESSOS FISCAIS, M.DULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, M.DULO DE REDESIM. M.DULO DE TRAMITA..O DE PROCESSOS E PROTOCOLO, M.DULO DE TRIBUTA..O E D.VIDA ATIVA, M.DULO DE MENSAGERIA AO ESOCIAL, M.DULO DA SA.DE, SERVI.O DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, CONVERS.O. IMPLANTA..O E TREINAMENTO E SUPORTE T.CNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZA..O NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPA, 1643, CENTRO, RECANTO DOS MAGNATAS Maringá-PR neste ato representada por LEANDRO JOAQUIN DE SOUZA, portador do RG nº 87152324, portador do CPF sob nº 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/08/2025 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato de Prestação de Serviços sob nº 301/2022, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 48/2022, com base na cláusula terceira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender para mais 24 (vinte e quatro) meses o vencimento do prazo de execução do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda e terceira do contrato supra descrito. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

A integra do edital estará disponível: http://www.carambei.pr.gov.br/, mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelo fone: (42) 3231-9886, (42) 99119-3716.

Carambei, 03 de AGOSTO de 202.

PAULO GEOVANNY DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação Departamento de Compras e Licitações

82781/2023

# Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO Nº 148/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmeis, Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Disponibilidade do edital: 04/08/2023 a 15/08/2023

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do día 15/08/2023 -Local: <a href="www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão refirar exemplares deste edital diretamente no site do Município- link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1,060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 — Ramais. 203 e 218 e através do emall licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Cartópolis, 03 de agosto de 2023 Publique-se, Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

82605/2023

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO Nº 146/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por Contratação de empresa especializada em segurança, para eventos realizados pelo Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Disponibilidade do edital: 04/08/2023 a 16/08/2023

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 16/08/2023 -Local: <a href="https://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF). Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município- link; www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone. (43) 3566.1291 — Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/financeiro@licitanet.com.brCarlópolis, 03 de agosto de 2023 Publique-se.Hiroshi KuboPrefeito Municipal

82827/2023

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 058/2023 PROCESSO № 147/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 04/08/2023 a 16/08/2023

Disponibilidade do edital: 04/08/2023 a 16/08/2023 Inicio da sessão de disputa de preços: às 14:00min do dia 16/08/2023 -Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília

Aguisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do

Municipio- link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1,060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566,1291 — Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br , Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.brCarlópolis, 03 de agosto de 2023 Publique-se.Hiroshi KuboPrefeito Municipal

82859/2023

# Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento às unidades e serviços de saúde de Cascavel, . Sessão Pública: 18 de agosto de 2023, às 09h00min. Local: <a href="www.gov.br/compras.">www.gov.br/compras.</a> UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 6.955.719,84. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <a href="https://cascavel.atende.net">https://cascavel.atende.net</a> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 03 de agosto de 2023. Jane Angeli, Pregocira.

82837/2023

# Clevelândia

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023 - PMCLEV - PROCESSO Nº. 70/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO O Vice-Presidente da Comissão Permunente de Licitações, nomeado pela senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 004/2023, de 17 de janeiro de 2023, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. TORNA PÚBLICO o resultado da licitação em epigrafe, conforme absixo: Lore/Item: Único, Classificação, Iº Lugar Nome da Empresa BOSCATO E LOVERA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº. 31.747.971/0001-23. Valor Global (R5.) 459.997,07 Classificação, 2º Lugar Nome da Empresa LT CALÇAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.724.100/0001-17 Valor Global (RS.) 474.591,20 Clevelándia, 03 de agosto de 2023. EDSON LUIZ MODENA Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitações

82765/2023

# Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023 TIPO MENOR PRECO POR ITEM - ITEM 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP. ITENS 02 E 03 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD. Inicio do cadastro das propostas; a partir das 08h00min do dia 97 de agosto de 2023 até às 08h00min do día 18 de agosto de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 18 de agosto de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 18 de agosto de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: RS 29.640,80. Prazu de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites <u>www.coronelvivida.pr.gov.br</u> / <u>www.bnc.org.br.</u> Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2023. Juliano Ribeiro. Presidente da CPL

82787/2023

# Corumbataí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 89/2023 Pregão Eletrônico nº 26/2023

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica nova, zero hora, motor a diesel, ano de fabricação 2023, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 908045/2020 - MAPA, celebrado entre o Município de Corumbatal do Sul - Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo. DATA E HORARIO DA SESSÃO: 18 de Agosto de 2023 às 08:30 horas





Voltar

etalhes processo licitatório			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2023		
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	59		
ecursos provenientes de organismos Instituição Financeira	internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	102/2023		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD.		
Forma de Avalição	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500011236100122012339039104		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.640,80		
Data de Lançamento do Edital	03/08/2023		
Data Abertura	18/08/2023 Data Registro 04/08/2023		
NOVA Data Abertura	Data Registro da Retificação		
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento		
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim ✓		
	Há cota de participação para EPP/ME? Não Y Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com es	xigência de subcontratação de EPP/ME? Não		
Há prioridade para aquisições	de microempresas regionais ou locais? Não		
Atenção: o TCE-PR não possu	ui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.		
Pa	ara maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.coronelvivida.pr.gov.br		



